

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Chefia de Gabinete**

Viaduto do Chá, 15, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone: 3113-8269

Ofício nº 603/2020/CGM-G**Assunto:** Encaminhamento de Relatório de Auditoria 070/2019/CGM-AUDI.

São Paulo, 02 de dezembro de 2020.

Senhor **Presidente**,

Cumprimentando-o cordialmente, nos termos do artigo 75 da Constituição Federal, venho informar que foi publicado o Relatório de Auditoria da O.S nº 070/2019/CGM-AUDI, cujo objeto foi avaliar os processos de Medição/Pagamentos referentes aos serviços de “Tapa-Buracos” do Contrato nº 03/SB-BT/SF/2015, prestados pela empresa Trajeto Construções e Serviços LTDA, verificando a sua compatibilidade com registros fotográficos, insumos e legislação pertinente.

Os Relatórios são disponibilizados no seguinte *link*:https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/relatorios/index.php?p=172575

Ao ensejo, aproveito para renovar a expressão de minha elevada consideração.

Respeitosamente,

JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS

Controlador Geral do Município

Excelentíssimo Senhor

Vereador **EDUARDO TUMA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, 8º Andar, Sala 808

São Paulo – SP – CEP 01319-900.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Manoel Scudeler de Barros, Controlador Geral do Município**, em 04/12/2020, às 14:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6067.2019/0010430-1

SEI nº 036385746

do processo nº _____ de _____ / _____ / _____ (a) _____


Raimundo Batista

Secretário Parlamentar Adjunto



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP01009-907

RELATÓRIO DE AUDITORIA	
Ordem de Serviço:	nº 070/2019/CGM
Unidade Auditada:	Subprefeitura Butantã (SUB-BT)
Período de Realização:	14/05/2019 a 16/08/2019

SUMÁRIO EXECUTIVO

Sra. Coordenadora,

Este relatório apresenta o resultado da auditoria referente à **Ordem de Serviço nº 70/2019/CGM/AUDI**, realizada na Subprefeitura do Butantã, com o objetivo de avaliar os processos de Medição/Pagamentos referentes aos serviços de “Tapa-Buracos” do Contrato nº 03/SB-BT/SF/2015, prestados pela empresa Trajeto Construções e Serviços LTDA (CNPJ nº 69.048.254/0001-86), verificando a sua compatibilidade com registros fotográficos, insumos e legislação pertinente.

O detalhamento das ações executadas nesta auditoria está descrito no(s) anexo(s) deste relatório, a saber:

Anexo I – Descritivo;

Anexo II – Escopo e Metodologia;

Anexo III – Fichas Diárias de Produção – Dia 01/03/2017

Anexo IV – Relatório Fotográfico de Serviços Executados 03/2017 – Dia 01/03/2017

Anexo V – Fichas Diárias de Presença EQ1 e EQ2 – Dia 01/03/2017

Anexo VI – Anexo de Recomendações

Informada sobre os achados de auditoria identificados, a Subprefeitura do Butantã, por meio da Supervisão Técnica de Manutenção, manifestou-se por meio dos documentos “*Informação SUB-BT/CMIU/MANUT Nº 020978577*” e “*Relatório Nº 020978217*” (*Processo Eletrônico SEI nº 6067.2019/0010430-1*), cujas respostas seguem copiadas na íntegra, após cada constatação, sob o título Manifestação da Unidade, Plano de Providências e Prazo de Implementação, seguidas da Análise da Equipe de Auditoria e das respectivas Recomendações.

Do resultado dos trabalhos, destacam-se os seguintes achados, apresentados de forma resumida abaixo:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP01009-907

CONSTATAÇÃO 001: Falta de confiabilidade dos processos de medições dos serviços devido à alta quantidade de inconsistências entre os relatórios fotográficos e os relatórios de produção diária.

Em análise realizada nos processos de medições dos serviços executados, os quais autorizam o pagamento pela Prefeitura Municipal de São Paulo, identificou-se uma série de inconsistências que afetam significativamente a credibilidade do ateste dos serviços, bem como a garantia da qualidade do serviço executado.

Principal Recomendação: Aperfeiçoamento dos procedimentos de controle interno da Subprefeitura, de forma a imprimir um acompanhamento mais eficaz aos contratos que vierem a ser firmados, garantindo, em especial, a identificação tempestiva de inconsistências na prestação de contas e as providências necessárias, visando à proteção do Erário Municipal.

CONSTATAÇÃO 002: Prejuízo ao Erário devido ao pagamento de serviços não comprovadamente executados.

Verificaram-se indícios significativos de valores pagos indevidamente, diante de relevantes e generalizadas inconsistências nos registros dos processos de medições e pagamentos, decorrentes da ausência de comprovação fotográfica da execução de parcela dos serviços pagos.

Principal Recomendação: O pagamento dos serviços somente deve ser realizado quando devidamente instruído com a documentação necessária para comprovação das medições, conforme exigências previstas no contrato. Caso não haja comprovação, efetuar a glosa dos respectivos pagamentos.

CONSTATAÇÃO 004 - Inconsistências na declaração do número de equipes para execução dos serviços mensais, com prejuízo às obrigações da contratada em relação à mão de obra.

A empresa Trajeto Construções e Serviços Ltda. apresenta, em alguns processos de medições, documentação que comprova uma quantidade de frentes de trabalho incompatível com a que o serviço demanda. Com base na constatação e na Manifestação da Unidade, infere-se que a empresa pode estar subcontratando o serviço, o que ocasionaria a rescisão do contrato por cláusula contratual, ou estar sonegando direitos trabalhistas e previdenciários, que levaria às consequências previstas no Decreto Municipal nº 50.983 de 11/11/2009.

Principal Recomendação: Apurar se o caso em tela se enquadra na situação de subcontratação ou sonegação de direitos trabalhistas, e, caso necessário, adotar as medidas cabíveis.

Por fim, recomenda-se o encaminhamento deste relatório para a Corregedoria Geral do Município para análise especialmente das Constatações 002 e 006, ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo e à Câmara Municipal dos Vereadores, para ciência e adoção de providências cabíveis.

São Paulo, 17 de dezembro de 2019



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP01009-907

ANEXO I – DESCRITIVO

CONSTATAÇÃO 001: Falta de confiabilidade dos processos de medições dos serviços devido à alta quantidade de inconsistências entre os relatórios fotográficos e os relatórios de produção diária.

Em análise realizada nos processos de medições dos serviços executados, os quais autorizam o pagamento pela Prefeitura Municipal de São Paulo, identificou-se uma série de inconsistências, as quais serão comentadas a seguir.

Primeiramente, é importante mencionar que, em visita realizada à Subprefeitura do Butantã, verificou-se que as fichas diárias de produção são utilizadas também como ordens de serviço, ou seja, é um documento que contém tanto a autorização quanto o controle de prestação dos serviços executados. Neste caso, será considerado que cada serviço de “tapa-buraco” equivale a uma ordem de serviço.

Para análise das prestações de contas da contratada, foi realizado um comparativo do número de ordens de serviço/fichas diárias de produção com o número de blocos de três fotos registradas no relatório fotográfico, tendo em vista que, para cada buraco, exige-se foto do “antes”, “durante” e “depois”.

Segue abaixo, tabela com o comparativo de uma análise amostral de quatro processos de medições de pagamento, confrontando-se o número de ordens de serviço com o número de prestações comprovadas por meio de relatório fotográfico.

Tabela 01: Comparativo do número de ordens de serviço versus número de registros fotográficos

	Nº Total de Ordens de Serviços Executadas (A)	Nº Total de Registros Fotográficos (B)	Nº de Ordens de Serviços Executadas com Registros Fotográficos (C)	Nº de Ordens de Serviços Executadas sem Registros Fotográficos (D)	Nº de Registros Fotográficos sem Ordem de Serviço (E)	% do Nº de Serviços Pagos sem a devida Prestação de Contas (F=(D+E)*100/A)
Medição 22	856	600	517	256	83	39,6%
Medição 34	1.926	1.588	1.392	338	196	27,7%
Medição 41	579	331	269	248	62	53,5%
Medição 45	560	555	430	5	125	23,2%
Total	3.921	3.074	2.608	847	466	33,5%

Fonte: CGM, baseado nos processos de Medição nºs 22, 34, 41 e 45.

Observa-se, pela Tabela 01, que um percentual significativo dos serviços executados não apresenta registros fotográficos que comprovem a execução do serviço. Além disso, também foi verificado que uma parcela dos registros fotográficos não tem correspondência com nenhuma ordem de serviço, não sendo possível rastrear a origem da autorização para execução daquele serviço. A



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

medição 41 foi a que apresentou a situação mais crítica, com 53,5% das ordens de serviço, sem a devida prestação de contas.

Ademais, em muitos casos, percebe-se que os dados informados nos registros fotográficos, tais como endereço e horário, não representam a realidade. A título de exemplo, seguem abaixo alguns casos observados de inconsistências encontradas quando comparadas as fotos das ruas contidas no relatório com as imagens retiradas do site Google Maps, de visualização, mapeamento e georreferenciamento de endereços:



80 R. Prof. Ana Andrade Santana
São Paulo
Google
Street View - jul 2017

Rua Prof. Ana Andrade Santana

Google

Captura de imagem: jul 2017 © 2019 Google Brasil Termos de Utilização Comunicar um problema

Código : 203931	Serviço: Tapa buracos	Contratante: Butantã	
Detalhe Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 13/03/2017 19:28 Fim : 13/03/2017 19:46 Aplicação de Massa Placa : FLA-8632 Início : 13/03/2017 21:09 Fim : 13/03/2017 21:10 Lat/Long : -23.597833 -46.718253 Endereço : R. Prof. Ana Andrade Santana, 80-132 - Jardim Leonor, 05652-060	Antes 	Durante 	Depois 

Figura 01: Comparação entre a foto do Relatório Fotográfico e a do Google Maps da Rua Professora Ana Andrade Santana – Verificou-se incompatibilidade de local.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907



Código : 203930 **Serviço:** Tapa buracos **Contratante:** Butantã

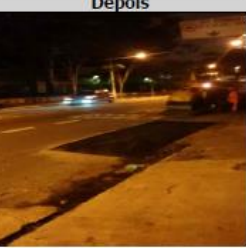
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 13/03/2017 19:38 Fim : 13/03/2017 20:37 Aplicação de Massa Placa : EQA-5525 Início : 13/03/2017 21:02 Fim : 13/03/2017 21:18 Lat/Long : -23.570945 -46.740243 Endereço : R. Padre José Giomini, 2 - Vila Sao Luis, 05362-090			

Figura 02: Comparação entre a foto do Relatório Fotográfico e a do Google Maps da Rua Padre José Giomini – Verificou-se incompatibilidade de local, além da rua ser de paralelepípedo e, consequentemente, não poderia receber o serviço de “tapa-buraco”.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907



Código : 435869	Serviço: Tapa buracos	Contratante: Butantã	
Detalhe Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 03/03/2018 10:08 Fim : 03/03/2018 10:35 Aplicação de Massa Placa : FLA-8632 Início : 03/03/2018 12:21 Fim : 03/03/2018 12:21 Lat/Long : -23.592926 -46.796940 Endereço : Condomínio Edifício Portal do Ipe - R. Franco Paolantonio, 30 - Pq Ipe, 05571-110 Largura : 2.00 Comprimento : 2.00	Antes 	Durante 	Depois 
Código : 435870	Serviço: Tapa buracos	Contratante: Butantã	
Detalhe Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 03/03/2018 10:08 Fim : 03/03/2018 10:36 Aplicação de Massa Placa : FLA-8632 Início : 03/03/2018 12:22 Fim : 03/03/2018 12:24 Lat/Long : -23.592926 -46.796940 Endereço : Condomínio Edifício Portal do Ipe - R. Franco Paolantonio, 30 - Pq Ipe, 05571-110 Largura : 2.00 Comprimento : 3.00	Antes 	Durante 	Depois 

Figura 03: Comparação entre a foto do Relatório Fotográfico e a do Google Maps da Rua Franco Paolantonio – Caso do mesmo buraco, registrado de ângulos diferentes e apresentado como serviços diferentes.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 02/03/2018 09:53 Fim : 02/03/2018 09:56 Aplicação de Massa Placa : GDV-9320 Início : 02/03/2018 13:15 Fim : 02/03/2018 13:16 Lat/Long : -23.597543 -46.745636 Endereço : R. Santa Eufrásia, 105 - Ferreira, 05524-010 Largura : 2,00 Comprimento : 2,00			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 02/03/2018 09:52 Fim : 02/03/2018 09:52 Aplicação de Massa Placa : GDV-9320 Início : 02/03/2018 13:50 Fim : 02/03/2018 13:51 Lat/Long : -23.596376 -46.745490 Endereço : R. Caminho do Engenho, 584-686 - Ferreira Largura : 2,00 Comprimento : 2,00			

Figura 04: Fotos da mesma localização apresentados com endereços diferentes. Endereços Rua Santa Eufrásia 105 e Rua Caminho do Engenho 584-686

Como pode se observar, quando os relatórios fotográficos são comparados com as fotos do site Google Maps, verificam-se diversas inconsistências a respeito da fidedignidade dos registros declarados. Além disso, foram constatadas fotos retiradas de diferentes ângulos e apresentadas como serviços diferentes, assim como fotos da mesma rua com registro de diferentes endereços.

É importante mencionar que está prevista no contrato a seguinte cláusula de obrigatoriedade para ateste das medições e consequente pagamento:

“Anexo XXII – sistemas de Monitoramento e Gestão

- *O endereço deve ser obtido através do GPS instalado no veículo usado pela equipe, que deve estar o mais próximo possível do local da execução do mesmo, evitando assim, divergências entre endereço do serviço e endereço da ordem de serviço;*
- *As fotos inicial e final devem ser capturadas sempre da mesma posição e de forma que seja possível visualizar o que há ao redor, facilitando o monitoramento da qualidade dos serviços e não deixando dúvidas sobre a localização;”* (Grifo nosso)

Além dos casos já apresentados, observou-se mais uma série de incongruências que afetam significativamente a credibilidade do ateste dos serviços, bem como a garantia da qualidade do serviço executado. A título de exemplo, segue abaixo mais alguns casos de inconformidades encontradas:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

Código : 457260	Serviço: Tapa buracos	Contratante: Butantã		
Detalhe	Antes	Durante	Depois	
Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 26/03/2018 20:03 Fim : 26/03/2018 20:47 Aplicação de Massa Placa : DTA-3908 Início : 26/03/2018 22:20 Fim : 26/03/2018 22:20 Lat/Long : -23.571165 -46.719798 Endereço : R. Padre Justino, 672-700 - Vila Pirajussara, 05580-095 Largura : 2,00 Comprimento : 2,00				
Código : 457266	Serviço: Tapa buracos	Contratante: Butantã		
Detalhe	Antes	Durante	Depois	
Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 26/03/2018 20:11 Fim : 26/03/2018 20:57 Aplicação de Massa Placa : DTA-3908 Início : 26/03/2018 22:22 Fim : 26/03/2018 22:22 Lat/Long : -23.571230 -46.719768 Endereço : R. Padre Justino, 672-700 - Vila Pirajussara, 05580-095 Largura : 2,00 Comprimento : 2,00				

Figura 05: Exemplo de casos em que as fotos das diferentes etapas não correspondem ao mesmo buraco.

Código : 652601	Serviço: Tapa buracos	Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois		
Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 19/02/2019 14:29 Fim : 19/02/2019 14:30 Aplicação de Massa Placa : FLA-8632 Início : 19/02/2019 07:20 Fim : 19/02/2019 07:22 Lat/Long : -23.433073 -46.743161 Endereço : R. Friedrich Von Voith, 2251 - Jardim Sao Joao (Jaragua), 02675-031 Largura : 7.00 Comprimento : 2.00					

Figura 06: Exemplo de Rua fora da área abrangida pela subprefeitura do Butantã



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 02/02/2019 11:02 Fim : 02/02/2019 11:03 Aplicação de Massa Placa : GDK-9320 Início : 02/02/2019 13:13 Fim : 02/02/2019 13:14 Lat/Long : -23.577405 -46.724173 Endereço : R. Martinho Claro, 724 - Conj. Res. Butanta, 05577-000 Largura : 1.00 Comprimento : 1.00			
Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 02/02/2019 10:56 Fim : 02/02/2019 10:57 Aplicação de Massa Placa : GDK-9320 Início : 02/02/2019 13:07 Fim : 02/02/2019 13:09 Lat/Long : -23.567373 -46.711715 Endereço : R. Alvarenga, 1626 - Butantã, 05509-004 Largura : 1.00 Comprimento : 1.00			
Código : 646260 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 02/02/2019 10:59 Fim : 02/02/2019 11:01 Aplicação de Massa Placa : GDK-9320 Início : 02/02/2019 13:11 Fim : 02/02/2019 13:13 Lat/Long : -23.575900 -46.720786 Endereço : R. Martinho Claro, 362 - Conj. Res. Butanta, 05540-000 Largura : 1.00 Comprimento : 1.00			

Figura 07: Exemplos de fotos repetidas em etapas diferentes do serviço



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 23/02/2019 10:22 Fim : 23/02/2019 10:58 Aplicação de Massa Placa : FLA-8632 Início : 23/02/2019 11:13 Fim : 23/02/2019 11:15 Lat/Long : -23.572178 -46.709165 Endereço : Rua M.M.D.C, 61 - Butantã, 05510-020 Largura : 3.00 Comprimento : 2.00			
Código : 654729 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 23/02/2019 11:07 Fim : 23/02/2019 11:59 Aplicação de Massa Placa : FLA-8632 Início : 23/02/2019 12:11 Fim : 23/02/2019 12:19 Lat/Long : -23.571813 -46.706446 Endereço : R. Catequese, 293 - Butantã, 05502-020 Largura : 6.00 Comprimento : 2.00			

Figura 08: Exemplos de serviços realizados em faixa exclusiva ou corredor de ônibus.

Parâmetros de Pesquisa Data Início : 01/02/2019 Data Fim : 15/02/2019			
Preparação para aplicação de massa Placa : EJT-3897 Início : 06/02/2019 09:46 Fim : 06/02/2019 10:13 Aplicação de Massa Placa : GDK-9320 Início : 06/02/2019 14:26 Fim : 06/02/2019 14:28 Lat/Long : -23.597153 -46.708573 Endereço : Av. Morumbi, 3600 - Morumbi, 04533-085 Largura : 2.00 Comprimento : 5.00			
Código : 647758 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : EJT-3897 Início : 06/02/2019 10:16 Fim : 06/02/2019 10:40 Aplicação de Massa Placa : GDK-9320 Início : 06/02/2019 14:28 Fim : 06/02/2019 14:30 Lat/Long : -23.592160 -46.705870 Endereço : Av. Morumbi, 1934 - Morumbi, 04533-085 Largura : 2.00 Comprimento : 4.00			

Figura 09: Exemplo de execução do serviço de tapa-buracos com dias de chuvas. O acúmulo de água na etapa antes de receber a massa asfáltica prejudica a qualidade do serviço.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 11/02/2019 08:48 Fim : 11/02/2019 11:38 Aplicação de Massa Placa : GDV-9320 Início : 11/02/2019 12:55 Fim : 11/02/2019 12:55 Lat/Long : -23.587803 -46.739616 Endereço : Rua Salvador Risolêu, 320 - Jardim Peri Peri, 05536-020 Largura : 2.00 Comprimento : 3.00			
Código : 649271 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 11/02/2019 08:51 Fim : 11/02/2019 11:39 Aplicação de Massa Placa : GDV-9320 Início : 11/02/2019 12:56 Fim : 11/02/2019 12:56 Lat/Long : -23.587803 -46.739616 Endereço : Rua Salvador Risolêu, 320 - Jardim Peri Peri, 05536-020 Largura : 2.00 Comprimento : 3.00			
Figura 10: Exemplo de má execução do serviço. O pavimento ao redor do remendo encontra-se totalmente craquelado, prejudicando a aderência do remendo ao pavimento existente.			

Assim, além da divergência entre as ordens de serviço e as prestações de contas, foram observadas diversas inconsistências a respeito da fidedignidade dos registros declarados, conforme exemplificado nas Figuras 01 a 10:

- Incompatibilidade entre a situação detectada através do Google Maps e o relatório fotográfico;
- Serviços de tapa buracos executados em ruas de paralelepípedo;
- Mesmo buraco registrado de ângulos diferentes e apresentado como serviços diferentes;
- Fotos da mesma localização apresentados com endereços diferentes;
- Fotos das diferentes etapas não correspondem ao mesmo buraco;
- Rua fora da área abrangida pela subprefeitura do Butantã;
- Fotos repetidas em etapas diferentes do serviço.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Por meio do documento nº 020978217 do processo SEI 6067.2019/0010430-1, validado na data de 13 de setembro de 2019, a Subprefeitura Butantã se manifestou da seguinte forma:

“Realmente existem divergências entre o serviço realizado e o relatório fotográfico, pelo que apuramos, se deve a falhas no sistema Solution e também a algumas falhas do funcionário da empreiteira que registra as fotos.”

PLANO DE PROVIDÊNCIAS:

“Pedimos para a empreiteira capacitar melhor os funcionários que registram as fotos, e estamos cobrando providências da Solution.”



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP01009-907

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO:

“O prazo para regularização é de 30 dias.”

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA:

Segundo a manifestação da Unidade, o problema constatado se deve a falhas no sistema Solution, software responsável pelo monitoramento e gestão dos serviços de tapa buracos, e a falhas dos funcionários da contratada no registro fotográfico dos serviços executados.

Realmente o sistema Solution deve apresentar períodos de falhas conforme informado, no entanto, diante da evidência de várias inconsistências apuradas na prestação de contas, tanto em quantidade como em relevância, observa-se uma total falta de confiabilidade das informações já prestadas pela contratada, ressaltando-se que a administração, em seu poder-dever disciplinar, não pode se abster de fiscalizar e exigir que se cumpram os requisitos acordados contratualmente.

Ademais, existindo uma série de serviços que foram pagos sem a devida comprovação, é necessário adotar providências para que valores indevidamente pagos sejam ressarcidos aos cofres do município, com a devida correção.

Por fim, vale ressaltar, ainda, que houve falha dos controles empreendidos pela Subprefeitura do Butantã, que deveriam ter identificado de forma tempestiva as inconsistências apontadas por esta equipe.

RECOMENDAÇÃO 01:

Recomenda-se que a Subprefeitura fortaleça seus procedimentos de controle interno de forma a imprimir um acompanhamento mais eficaz aos contratos que vier a firmar, garantindo, em especial, a identificação tempestiva de inconsistências na prestação de contas e as providências necessárias visando à proteção do Erário Municipal.

Como ações de aperfeiçoamento dos controles internos, sugerem-se, ainda, as seguintes recomendações:

RECOMENDAÇÃO 02:

Acompanhamento/fiscalização *in loco*, mesmo que amostralmente, da execução dos serviços, exigindo da Contratada o devido registro dos serviços executados e, no caso de descumprimento, não realizar pagamentos sem a devida comprovação, além da aplicação das penalidades devidas, em cumprimento às cláusulas contratuais.

RECOMENDAÇÃO 03:

Conferência das ordens de serviços comparativamente com os relatórios fotográficos, verificando-se se o serviço foi autorizado, a existência de registro digital que comprove a execução e a fidedignidade das informações do registro, tais quais: localização, horário e sequenciamento das etapas de execução.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP01009-907

RECOMENDAÇÃO 04:

Análise criteriosa dos relatórios fotográficos, exigindo-os quando da prestação de contas, para identificar/prevenir possíveis inconsistências de duplicidade ou ausência de registro, assim como aquelas já apontadas pela equipe de auditoria:

- Serviços de tapa buracos executados em ruas de paralelepípedo;
- Mesmo buraco registrado de ângulos diferentes e apresentado como serviços diferentes;
- Fotos da mesma localização apresentados com endereços diferentes;
- Fotos das diferentes etapas não correspondem ao mesmo buraco;
- Rua fora da área abrangida pela subprefeitura do Butantã;
- Fotos repetidas em etapas diferentes do serviço.

CONSTATAÇÃO 002: Prejuízo ao erário com o pagamento de serviços não comprovadamente executados.

A partir das inconsistências observadas na constatação anterior, foi realizado um cálculo do potencial prejuízo ao erário. Para tanto, utilizou-se um cenário conservador de inconsistências, em que se considerou apenas a diferença do número de registros fotográficos com ordem de serviço quando confrontado com o número total de serviços declarados nas fichas diárias de produção.

Dessa forma, como metodologia para o cálculo da estimativa do valor pago e não realizado, não foi considerado o restante das incongruências observadas nos relatórios fotográficos e já citadas anteriormente, tais como: registros fotográficos de serviços realizados sem a devida ordem de serviço, duplicidades de registros, fotografias que não correspondem à localização do endereço, serviços executados em faixas de ônibus, entre outras.

É importante ressaltar que o contrato prevê cláusulas de obrigatoriedade do fornecimento das fotos inicial e final do serviço executado, na seção referente às medições e condições de pagamento, conforme demonstrado abaixo:

Ata de Registro de Preços nº35/SMSP/COGEL/2014

Seção VII - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Mediante requerimento mensal apresentado à Prefeitura pela Detentora, até o terceiro dia útil do mês seguinte serão efetuadas, após decurso dos respectivos períodos de prestação do serviço, a medição das toneladas aplicadas, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição e a entrega na Unidade Técnica dos documentos exigidos pela Portaria SMSP nº 23/2014, e dos documentos discriminados a seguir:

- *Cartões de memória, CD ou mídia eletrônica compatível, contendo os dados do rastreamento dos veículos, conforme Anexo XXII.*

Anexo XXII

Os aplicativos instalados nos dispositivos móveis a serem fornecidos pelas empresas terceirizadas deverão seguir os seguintes requisitos e procedimentos:

- *Todos os veículos contratados pelas subprefeituras, utilizados ou não pelas equipes que irão evidenciar seus serviços, deverão estar equipados com dispositivos móveis, com aplicativos que possibilitem a coleta de dados, integrando os mesmos com o sistema de gestão;*



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

- *Os dados coletados pelos dispositivos móveis serão, entre outros: abertura e fechamento de turno, tipo do serviço, data e hora inicial, data e hora final, foto inicial, foto final, endereço e informações pertinentes ao tipo de serviço, entre outros. Esses dados deverão ser transmitidas on-line, permitindo que sejam visualizados pela fiscalização imediatamente após sua execução; (Grifo nosso)*

Deste modo, com base nas premissas apresentadas, foram apurados valores referentes à prestação do serviço, por meio de uma amostragem, em que foram selecionadas amostras de processos de medições de pagamento, escolhidas aleatoriamente dentre aquelas já realizadas ao longo do contrato:

Tabela 02: Valores apurados sem a devida prestação de contas versus valor total por medição.

	Valores apurados sem a devida Prestação de Contas (R\$)	Valores Pagos por Processo de Medição (R\$)
Medição 22	R\$ 108.362,11	R\$ 454.999,80
Medição 34	R\$ 125.965,85	R\$ 448.143,34
Medição 41	R\$ 98.234,48	R\$ 190.667,78
Medição 45	R\$ 55.894,86	R\$ 219.537,66
Total	R\$ 388.457,30	R\$ 1.313.348,58

Fonte: CGM, baseado nos processos de Medição n°s 22, 34, 41 e 45, sendo calculado o volume de massa asfáltica com base nas dimensões informadas, espessura de 5 cm e peso específico de 2,4 ton/m³..

Pela Tabela 02, pode-se verificar que as inconformidades na prestação de contas foram relevantes e generalizadas, pois todas as medições analisadas apresentaram discrepâncias significativas entre o número de serviços prestados com registros fotográficos, daqueles com ausência de registro de execução.

Com base nos dados encontrados, foi calculado um índice amostral representativo de não conformidades, que pudesse ser extrapolado para todo o contrato:

Tabela 03: Valores contratuais apurados por extrapolação do índice amostral de serviços executados sem a devida prestação de contas.

	Total dos Valores Contratuais Pagos (R\$)	Total dos Valores Contratuais Apurados Pagos sem a Devida Prestação de Contas (R\$)	Índice Observado de Serviços sem Prestação de Contas (%)
Total Amostra	R\$ 1.313.348,58	R\$ 388.457,30	30%
<u>Com o mesmo índice observado nas amostras, 30% de serviços sem a devida prestação de contas, estima-se os seguinte valor pago indevidamente para o total do contrato.</u>			
Total Contrato	R\$ 22.383.476,57	R\$ 6.620.500,42	

Fonte: CGM, baseado nos processos de Medição n°s 22, 34, 41 e 45.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP01009-907

Conforme pode se observar na tabela acima, verificou-se um índice de 30% de serviços realizados sem comprovação da devida execução. O cálculo foi realizado com base em uma amostragem de quatro medições de pagamentos, o que equivale a oito por cento do total do contrato já executado.

Assim, quando o índice encontrado é extrapolado para o valor total contratado, observa-se a relevância do alto percentual de não conformidades, verificando-se um valor de aproximadamente R\$ 6.620.000,00 (seis milhões, seiscentos e vinte mil reais) de serviços pagos com indícios de não execução.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Por meio do documento nº 020978217 do processo SEI 6067.2019/0010430-1, validado na data de 13 de setembro de 2019, a Subprefeitura Butantã se manifestou da seguinte forma:

Não há prejuízo a municipalidade, pois o que faltam são as fotos, e não a aplicação da massa e execução de serviço a contento, pois as ordens de serviço são executadas e toda a massa retirada da usina é gasta, e acompanhada por funcionário desta municipalidade e comprovadas através do sistema GPS.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS:

Conforme o Item anterior

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO:

“O prazo é de 30 dias.”

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA:

A Unidade se manifestou informando que não há prejuízo ao Município, sendo as ordens de serviço executadas, já que toda a massa retirada da usina é utilizada, e os serviços são acompanhados por funcionário da Subprefeitura, podendo ser comprovados pelo GPS.

No entanto, a equipe de auditoria entende que todos os argumentos utilizados são frágeis, pelos seguintes motivos:

As equipes da Contratada trabalham, usualmente, de segunda a sábado, sendo que em alguns meses, em dois turnos, no período das 07h00 às 22h00, conforme verificado nos processos de medição de pagamentos. Desta forma, segundo informado em entrevista com o Sr. Subprefeito e a Sra. Coordenadora de Projetos e Obras, não há funcionários suficientes para acompanhar todos os serviços executados.

Ademais, é importante mencionar que, se houve o acompanhamento de todos os serviços, observa-se uma negligência na fiscalização por parte destes funcionários, diante de tantas inconformidades constatadas nesta auditoria.

Outro ponto a ser refutado é o de que toda a massa retirada da usina é aplicada e pode ser comprovada pelo GPS. O Sistema de Posicionamento Global informa apenas a localização dos



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

equipamentos, não contendo nenhum registro ou comprovação da realização do serviço, do quantitativo de serviço executado na localidade e da dimensão dos buracos, para que se possa, assim, realizar um cálculo da massa efetivamente aplicada.

Sendo assim, reitera-se que, para não incorrer em pagamentos indevidos de serviços não executados, com consequente prejuízo ao erário, o pagamento dos serviços somente deve ser realizado quando devidamente instruídos com a documentação necessária para comprovação das medições, conforme exigências contratuais, abaixo transcritas.

Seção VII - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. Mediante requerimento mensal apresentado à Prefeitura pela Detentora, até o terceiro dia útil do mês seguinte serão efetuadas, após decurso dos respectivos períodos de prestação do serviço, a medição das toneladas aplicadas, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição e a entrega na Unidade Técnica dos documentos exigidos pela Portaria SMSP nº 23/2014, e dos documentos discriminados a seguir:

- *Cartões de memória, CD ou mídia eletrônica compatível, contendo os dados do rastreamento dos veículos, conforme Anexo XXII. (Grifo nosso)*

Anexo XXII:

Os aplicativos instalados nos dispositivos móveis a serem fornecidos pelas empresas terceirizadas deverão seguir os seguintes requisitos e procedimentos:

- *Todos os veículos contratados pelas subprefeituras, utilizados ou não pelas equipes que irão evidenciar seus serviços, deverão estar equipados com dispositivos móveis, com aplicativos que possibilitem a coleta de dados, integrando os mesmos com o sistema de gestão;*
- *Os dados coletados pelos dispositivos móveis serão, entre outros: abertura e fechamento de turno, tipo do serviço, data e hora inicial, data e hora final, foto inicial, foto final, endereço e informações pertinentes ao tipo de serviço, entre outros. Esses dados deverão ser transmitidos on-line, permitindo que sejam visualizados pela fiscalização imediatamente após sua execução; (Grifo nosso)*

Diante do exposto, devido à ausência de registros nos processos de medições e pagamentos, por parte da Contratada, que comprovem a execução de parcela dos serviços pagos, em atendimento às cláusulas contratuais, verificam-se indícios significativos de valores pagos indevidamente, mantendo-se, assim, os apontamentos mencionados nesta constatação.

Ressalta-se que, na amostra analisada por esta equipe, constatou-se que foi pago R\$ 388.457,30 por serviços cuja execução não foi devidamente instruída, seja por ausência de solicitação por parte da Administração, seja por falta de apresentação dos registros fotográficos, no processo de pagamento. Ademais, mesmo que o serviço tenha sido efetivamente realizado, ele só pode ser considerado como tal se devidamente demonstrado na medição.

Além disso, caso o índice da amostra seja extrapolado para o valor total contratado, observa-se a possível prejuízo de aproximadamente R\$ 6.620.000,00 ao erário municipal, referente a serviços pagos com indícios de não execução. A vista da relevância do valor, considerando que corresponde



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP01009-907

a 30% do total do contrato, entende-se ser de grande importância a realização de verificação pela unidade auditada.

RECOMENDAÇÃO 05:

Recomenda-se que a Unidade proceda à apuração e restituição dos valores pagos sem a devida comprovação da execução, estimados em aproximadamente R\$ 390.000,00 para as medições nº 22, 34, 41 e 45. Além disso, que a Unidade realize análise de todas as demais medições, confrontando as Ordens de Serviços com os registros fotográficos, a fim de apurar os valores pagos sem a devida comprovação da execução e proceda à restituição destes valores.

RECOMENDAÇÃO 06:

Recomenda-se que o pagamento dos serviços somente deve ser realizado quando devidamente instruído com a documentação necessária para comprovação das medições, conforme exigências previstas no contrato. Caso não haja comprovação, efetuar a glosa dos respectivos pagamentos.

CONSTATAÇÃO 003: Ocorrência de desvio de competência na realização de serviços em faixa exclusiva ou corredor de ônibus.

O serviço de tapa-buraco deve ser solicitado, pela população, nos canais de atendimento da Prefeitura. É importante observar que o referido trabalho em faixa exclusiva ou corredor de ônibus deve ser informado separadamente, pois é de competência da SPTrans, informação corroborada no site da Prefeitura de São Paulo.

Conforme o fluxo indicado, após a solicitação, o Técnico/a da Supervisão Técnica de Manutenção da Subprefeitura realiza vistoria no local indicado. Caso o cidadão tenha informado, erroneamente, um buraco presente em faixa exclusiva ou corredor de ônibus, o Técnico deveria retornar a solicitação aos canais de atendimento da Prefeitura, indicando ser um serviço de responsabilidade da SPTrans.

Em análise dos quatro Relatórios Fotográficos, amostralmente selecionados, verificou-se cento e setenta e um serviços realizados em faixa exclusiva ou corredor de ônibus, representando R\$ 61.749,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e nove mil reais), conforme exemplos contidos na Figura 11.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

Código : 441984 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 10/03/2018 08:54 Fim : 10/03/2018 09:30 Aplicação de Massa Placa : GDV-9320 Início : 10/03/2018 13:48 Fim : 10/03/2018 13:48 Lat/Long : -23.570653 -46.710660 Endereço : Av. Vital Brasil, 652 - Butantã Largura : 2,00 Comprimento : 3,00			
Código : 442064 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 10/03/2018 09:39 Fim : 10/03/2018 10:23 Aplicação de Massa Placa : GDV-9320 Início : 10/03/2018 14:11 Fim : 10/03/2018 14:12 Lat/Long : -23.569875 -46.713238 Endereço : Av. Vital Brasil, 957 - Butantã, 05503-001 Largura : 1,00 Comprimento : 2,00			
Código : 455236 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : EOT-3897 Início : 24/03/2018 07:46 Fim : 24/03/2018 08:55 Aplicação de Massa Placa : FLA-8632 Início : 24/03/2018 12:22 Fim : 24/03/2018 12:22 Lat/Long : -23.573816 -46.733508 Endereço : Av. Corifeu de Azevedo Marques, 2131 - Butantã, 05581-001 Largura : 2,00 Comprimento : 5,00			
Código : 455237 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : EOT-3897 Início : 24/03/2018 07:47 Fim : 24/03/2018 08:55 Aplicação de Massa Placa : FLA-8632 Início : 24/03/2018 12:22 Fim : 24/03/2018 12:23 Lat/Long : -23.573868 -46.733508 Endereço : Av. Corifeu de Azevedo Marques, 2131 - Butantã, 05581-001 Largura : 2,00 Comprimento : 4,00			



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

Código : 455444 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 24/03/2018 09:26 Fim : 24/03/2018 10:49 Aplicação de Massa Placa : FLA-9632 Início : 24/03/2018 14:13 Fim : 24/03/2018 14:13 Lat/Long : -23.563411 -46.748288 Endereço : Av. do Rio Pequeno, 199 - Rio Pequeno Largura : 1,00 Comprimento : 4,00			
Código : 455445 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 24/03/2018 09:27 Fim : 24/03/2018 10:49 Aplicação de Massa Placa : FLA-9632 Início : 24/03/2018 14:14 Fim : 24/03/2018 14:14 Lat/Long : -23.563411 -46.748288 Endereço : Av. do Rio Pequeno, 199 - Rio Pequeno Largura : 1,00 Comprimento : 4,00			

Figura 11: Serviços de “tapa-buraco” realizados em faixa exclusiva ou corredor de ônibus.

Estes serviços não deveriam ter sido solicitados e/ou realizados pela Subprefeitura do Butantã, uma vez que invadem a competência da SPTrans. Dentro do escopo desta auditoria não foi possível identificar se esses buracos também foram contabilizados como serviços realizados pela SPTrans, gerando assim duplicidade de pagamento.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Por meio do documento nº 020978217 do processo SEI 6067.2019/0010430-1, validado na data de 13 de setembro de 2019, a Subprefeitura Butantã se manifestou da seguinte forma:

“Os serviços realizados em corredores de ônibus, ocorrem só em situações emergenciais, onde podem colocar em risco a vida das pessoas e de forma muito esporádica.”

PLANO DE PROVIDÊNCIAS:

Não houve manifestação da unidade sobre o assunto.

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO:

Não houve manifestação da unidade sobre o assunto.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA:

Na manifestação da unidade, consta que os serviços em corredores de ônibus são realizados esporadicamente e apenas em situações emergenciais, que podem colocar em risco a vida de pessoas.

A equipe entende que a segurança e a vida da população são bens a serem protegidos pela Municipalidade. Porém, foram constatados cento e setenta e um serviços realizados em faixas de



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP01009-907

ônibus em quatro meses, de acordo com a análise das medições nº 22, 34, 41 e 45, e isso equivale a mais de 1 buraco por dia de serviço, invalidando assim o caráter esporádico da alegação.

Cabe destacar que o ato administrativo possui cinco requisitos que devem ser atendidos para que seja perfeito, sendo eles: competência, finalidade, forma, motivação e objeto. Entende-se por competência o poder atribuído ao agente da Administração para o desempenho específico de suas funções.

Ao invadir a competência da SPTrans, a Subprefeitura do Butantã gera um vício de competência, pois o agente público só pode fazer o que está na lei, pelo princípio da legalidade, e, principalmente quando envolve utilização de recursos públicos, não se pode utiliza-los sem competência ou sem revisão legal neste ato.

Outro possível problema gerado pela invasão de competência é a duplicidade de pagamento. Como os serviços de “tapa-buraco” são de responsabilidade tanto da SPTrans, nas faixas exclusivas e nos corredores de ônibus, quanto da Subprefeitura, nas demais localidades, e uma não possui acesso às prestações de contas da outra, não é possível saber se o serviço está sendo pago por ambas as unidades.

RECOMENDAÇÃO 07:

Todos os buracos em faixas ou corredores de ônibus que forem tapados pela Subprefeitura que se enquadrem nos casos alegados pela Unidade de “*situações emergenciais, onde podem colocar em risco a vida das pessoas e de forma muito esporádica*”, devem ser registrados, em separado, indicando a data inicial da solicitação e a data do fechamento, indicando o intervalo de dias entre as duas ocorrências e ser encaminhado à SPTrans um relatório para controle, de modo a evitar uma possível duplicidade de pagamento.

CONSTATAÇÃO 004: Inconsistências na declaração do número de equipes para execução dos serviços no mês com prejuízo às obrigações da contratada em relação à mão de obra.

Acerca da mão-de-obra, a Ata de Registro de Preço nº 35/SMSP/COGEL/2014 define uma produtividade, por frente de trabalho, de 245 toneladas aplicadas por mês, além de definir a equipe mínima para cada frente de trabalho, deixando a critério da detentora a utilização de equipamentos e mão-de-obra adicionais visando à otimização dos serviços, conforme Figura 12.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

DESCRIÇÃO	QTDE.
MÃO DE OBRA	
Técnico nível médio com formação em edificações, construção civil (SGSP), terraplanagem ou edificações – devidamente registrado no CREA	01
Encarregado	01
Rasteleiro	01
Ajudante Geral	05
Encargos Sociais TABELAS SIURB	
EQUIPAMENTOS	
Caminhão com caçamba térmica de 5 m3 /sistema de aquecimento, com tanque de emulsão, compressor de ar, martelete de 20 a 30 kg, espargidor tipo agulha, todos acoplados ao caminhão	01
Caminhão Basculante 4 m3	01
Rolo Compactador Vibratório - Mod. Dynapac LR 95 ou similar	01
Placa Vibratória - Mod. Dynapac LF 81 ou similar	02
Serra para corte de pavimento, sem disco	01
Disco diamantado 17" (uma unidade/mês)	01
Perua Kombi	01
GPS	02

Figura 12: Tabela de equipe mínima por frente de trabalho, conforme Ata de Registro de Preço nº 35/SMSP/COGEL/2014.

A referida ata determina também uma série de obrigações para contratada, sendo importante ressaltar as seguintes:

9.2.5 *Executar os serviços objeto dessa Ata de Registro de Preços diretamente ou na forma e condições previstas no edital de Pregão que precedeu este ajuste e seus anexos, vedada a transferência ou subcontratação, total ou parcial do objeto;*

9.2.14 *A detentora deverá arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do objeto contratado;*

9.2.19 *Sob pena de rescisão automática, a contratada não poderá transferir, subcontratar no todo ou em parte, as obrigações assumidas.*

9.2.20 *A contratada deverá realizar o serviço com a frente de trabalho de execução completa em conformidade com a composição de custo apresentada.*

No site da Prefeitura de São Paulo, dentro da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, existem as Tabelas de Custos. Nessas tabelas são detalhados todos os elementos (materiais, equipamentos e mão de obra) necessários para realização de uma unidade dos serviços. Para isso, elas fornecem os índices de produtividade/consumo dos insumos. No caso do serviço de “tapa-buraco”, seria necessária a composição entre o serviço de demolição da capa asfáltica e a execução do pavimento. Porém, os equipamentos apresentados na tabela são diferentes dos declaradas nas Fichas Diárias de Presença.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

Para uma melhor representação da realidade, optou-se por utilizar o Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), que também detalha os serviços. Nesse sistema, na parte de manutenção, está detalhado o serviço de “tapa-buraco” com serra corta piso, o mesmo do escopo desta auditoria (Figura 13).

De acordo com o SICRO, para o serviço de “tapa-buraco” com serra corta piso, são consumidas 6 horas de servente para cada 0,56 m³ de asfalto. Como a equipe conta com 1 encarregado e 5 ajudantes de serviços, ou seja, 6 serventes, podemos inferir que a equipe leva 1,0 hora para executar os mesmos 0,56 m³. Para verificar o tempo necessário para consumir o volume de um caminhão, basta realizar os cálculos apresentados abaixo:

$$x = \frac{1,0 \times Volume}{0,56} \text{ horas}$$

Considerando que, em média, os caminhões saem da SPUA com 9,70 toneladas, que equivalem a 4,0 m³ de asfalto, conclui-se que se leva em média 7,14 horas para realizar os serviços de “tapa-buraco” referente a um caminhão. Lembrando que estes índices de produtividade são apenas referenciais, podendo variar de acordo com a eficiência da equipe.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				FIC					
Custo Unitário de Referência				Julho/2018	Produção da equipe			0,56000 m³	
4915757	Tapa buraco com serra corta piso							Valores em reais (R\$)	
A - EQUIPAMENTOS				Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo
					Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	Horário Total
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3 kW			1,00000	0,25	0,75	-	-	-
E9531	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW			1,00000	0,16	0,84	-	-	-
					Custo horário total de equipamentos				-
B - MÃO DE OBRA				Quantidade	Unidade	Custo Horário			Custo Horário Total
P9824	Servente			6,00000	h	-			-
					Custo horário total de mão de obra				-
					Custo horário total de execução				-
					Custo unitário de execução				-
					Custo do FIC				-
					Custo do FIT				-
C - MATERIAL				Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Unitário
M3507	Material retirado da pista - revestimento asfáltico			1,00000	m²	-			-
					Custo unitário total de material				-
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário
4915801	Mistura betuminosa			1,00000	m³	-			-
					Custo total de atividades auxiliares				-
					Subtotal				-
E - TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
M3507	Material retirado da pista - revestimento asfáltico - Caminhão basculante 6 m³			5915476	2,40000	t	-		-
4915801	Mistura betuminosa - Caminhão basculante 6 m³			5914328	2,40000	t	-		-
					Custo unitário total de tempo fixo				-
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
						LN	RP	P	
M3507	Material retirado da pista - revestimento asfáltico - Caminhão basculante 6 m³			2,40000	tkm	5914314	5914329	5914344	
4915801	Mistura betuminosa - Caminhão basculante 6 m³			2,40000	tkm	5914314	5914329	5914344	
					Custo unitário total de transporte				
					Custo unitário direto total				-

Figura 13: Composição de custos para o serviço de Tapa-Buraco com serra corta piso do SICRO

Figura 13: Composição de custos para o serviço de Tapa-Buraco com serra corta piso do SICRO

Nos processos SEI nºs 6031.2017/0000203-7– 22ª Medição, 6031.2018/0001926-8 – 41ª Medição e 6031.2019/0000605-2 – 45ª Medição, a empresa contratada apresenta a Ficha Diária de Presença de duas equipes, sendo normalmente uma para o horário das 07h00 às 15h20 e outra para o das 15h00 às 23h20. Essas frentes de trabalho contam com, além da equipe mínima exigida no edital, 1



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

operador de rolo e 3 motoristas. Já no processo SEI nº 6031.2018/0000395-7 – 34ª Medição, a empresa declara três equipes, duas no horário das 07h00 às 15h20 e uma no horário das 15h00 às 23h20.

Tabela 04: Quantidade de equipes declaradas nas Fichas Diárias de Presença, de cada medição

Processo SEI	Medição	Horário 07h00 as 15h20	Horário 15h00 as 23h20
6031.2017/0000203-7	22	1 equipe	1 equipe
6031.2018/0000395-7	34	2 equipes	1 equipe
6031.2018/0001926-8	41	1 equipe	1 equipe
6031.2019/0000605-2	45	2 equipes	0

Fonte: Processos de Medição nºs 22, 34, 41 e 45.

A partir das informações apresentadas, considerando que se gasta 7:09h para executar os serviços de “tapa-buraco” para um caminhão e que cada equipe trabalha em turnos de 8:20h, mas que o trabalho não é contínuo, sendo necessária pausa de ao menos uma hora para refeição, restando 7:20h, conclui-se que cada equipe consegue executar os serviços de “tapa-buraco” para um caminhão. Porém, as Fichas de Produção Diárias e o Relatório Fotográfico indicam, em alguns casos, dois caminhões por turno. Como exemplo, no dia 01/03/2017, contido na Medição 22, a Ficha de Produção Diária demonstra o seguinte:

Tabela 05: Localização das equipes informada nas Fichas diárias de Produção

Caminhão	Horário	Endereço (Vide Figura 14)
EQA-5525	07h00 as 15h20	Av. Prof. José Maria Alkmim, R. Aldo Samarão Guimarães Filho e R. Jorge Ward
DTA-3908	07h00 as 15h20	R. Adherbal Stresser e R. Eudoro Lincoln Berlinck
EQA-5525	15h00 as 23h20	R. Dr. Luis Ulhoa Cintra, R. Osiris Magalhães de Almeida e R. Francisco Marson
DTA-3908	15h00 as 23h20	R. Adherbal Stresser e R. Eudoro Lincoln Berlinck

Fonte: Processo de Medição nº 22.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

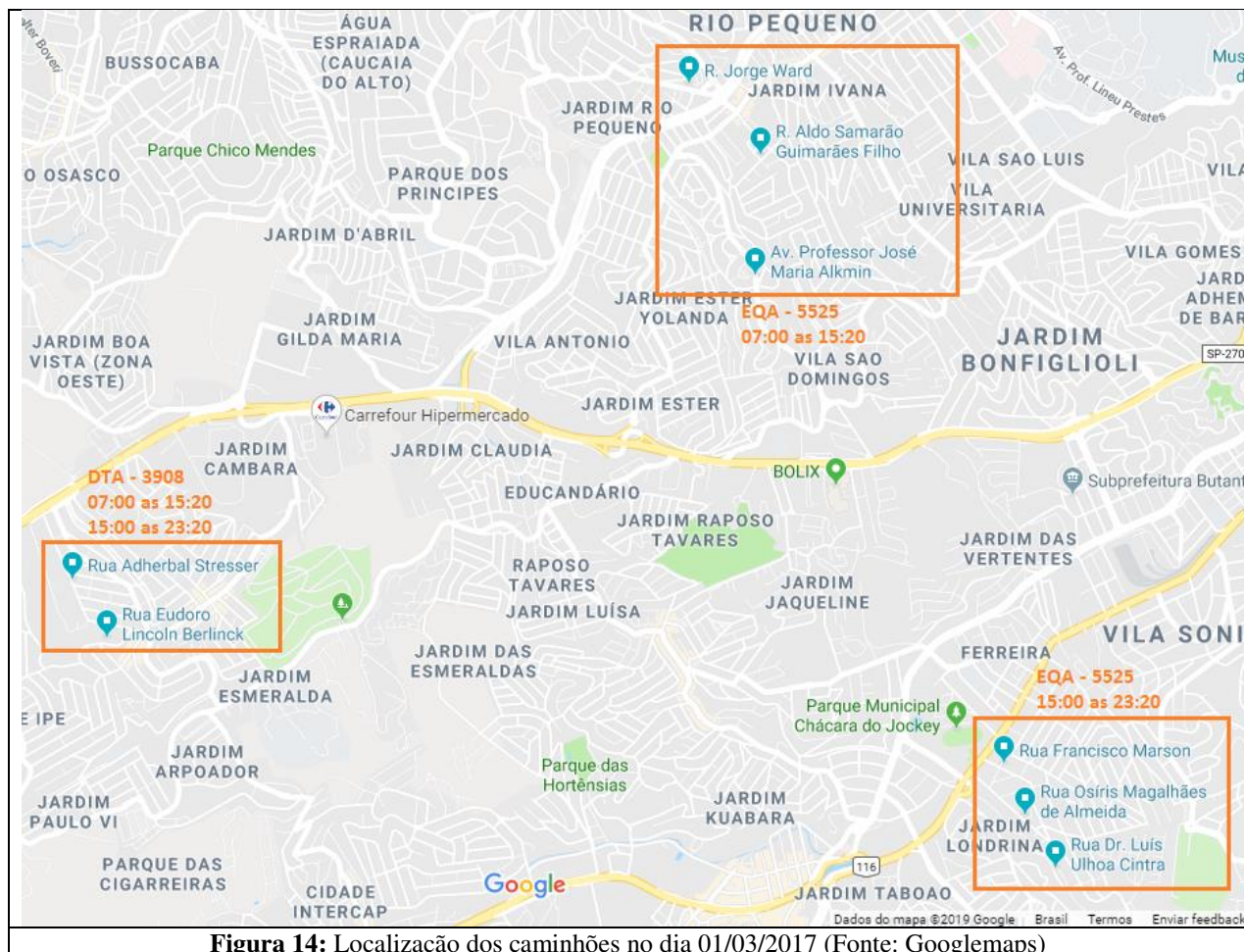


Figura 14: Localização dos caminhões no dia 01/03/2017 (Fonte: Googlemaps)

Em visita técnica realizada em 26 de abril de 2019 na Subprefeitura do Butantã, os funcionários afirmaram que, em média, a empresa trabalha com quatro equipes, sendo duas no período de manhã/tarde e duas no período da tarde/noite, o que condiz com a localização apresentada na Figura 14, e contraria a informação das Fichas Diárias de Presença, demonstradas na Tabela 4.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Por meio do documento nº 020978217 do processo SEI 6067.2019/0010430-1, validado na data de 13 de setembro de 2019, a Subprefeitura Butantã se manifestou da seguinte forma:

Apontam os Auditores suposta incompatibilidade do número de equipes: a) declaradas nas fichas de presença; b) apresentadas nas fichas de produção diária; c) declarada pelos funcionários da Subprefeitura Butantã.

Citam, a título de exemplo, o dia 01/03/2017.

Com a devida vênia, o apontamento é improcedente. E, para comprovar esse fato, utilizaremos a mesma data usada como exemplo pelos Ilustres Auditores: o dia 01/03/2017.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

No referido dia, estão juntadas aos autos **fichas de presença de 2 equipes:**

FICHA DIÁRIA DE PRESENÇA		EQ 1
CONTRATADA: TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
PROCESSO Nº 2015-0.091.777-6		
TERMO DE CONTRATO Nº 03/SP-BT/SF/2015		
DATA: 01/03/2017		

FICHA DIÁRIA DE PRESENÇA		EQ 2
CONTRATADA: TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
PROCESSO Nº 2015-0.091.777-6		
TERMO DE CONTRATO Nº 03/SP-BT/SF/2015		
DATA: 01/03/2017		

Nesse mesmo dia, estão juntadas aos autos **fichas de produção diária também de 2 equipes:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, PORTONELADA À PMSP		
PROCESSO Nº	2015-0.091.777-6	
TERMO DE CONTRATO Nº	03/SP-BT/SF/2015	DATA: 01/03/2017
CAMINHÃO PLACA:	DT23908	Nº DA REQUISIÇÃO: 50223 PESO: 9880

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, PORTONELADA À PMSP		
PROCESSO Nº	2015-0.091.777-6	
TERMO DE CONTRATO Nº	03/SP-BT/SF/2015	DATA: 01/03/2017
CAMINHÃO PLACA:	EQB 4625	Nº DA REQUISIÇÃO: 46271 PESO: 9720

Assim, tanto as fichas de presença quanto as fichas de produção demonstram 2 equipes. Comprovada, portanto, a impropriedade do apontamento.

Deixamos de nos manifestar acerca de supostas informações prestadas por funcionários desta Subprefeitura visto não haver qualquer indicação dos nomes dessas pessoas.

Além disso, mais uma vez com a devida vênia, os Auditores devem se ater exclusivamente aos documentos juntados aos autos, e não a informações prestadas, de forma informal, por quem quer que seja.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS:

Não houve manifestação da unidade sobre o assunto.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP01009-907

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO:

Não houve manifestação da unidade sobre o assunto.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA:

De início, cabe reiterar o apontamento:

Conforme inicialmente apontado pela equipe de auditoria, um caminhão possui capacidade média de 4,0 m³ de asfalto, equivalente a aproximadamente 7,14h de serviço de “tapa buraco”. Considerando que se gasta 7:09h para executar os serviços de “tapa-buraco” para um caminhão e que cada equipe trabalha em turnos de 8:20h, mas que o trabalho não é contínuo, sendo necessária pausa de ao menos uma hora para refeição, restando 7:20h, conclui-se que cada equipe consegue executar os serviços de “tapa-buraco” para um caminhão. Ademais, cabe lembrar que há um índice de produtividade contratual mínimo estipulado para cada equipe que realizará os serviços. Desta forma, havia-se apurado que, para cada turno, a carga de um caminhão só poderia atender a uma equipe.

Para mais, de acordo com a Tabela 05, anteriormente apresentada, constam nas fichas diárias de produção (vide Anexo III) que, especificamente para o dia 01/03/2017, dois caminhões, por turno, saíram da usina para realizar os trabalhos. Todavia, conforme Tabela 04, linha referente à medição 22, apenas uma equipe atuou em cada um dos turnos, o que é inconsistente com a quantidade de caminhões utilizada, dada a capacidade do caminhão e das equipes. Neste caso, necessitar-se-iam de duas equipes por turno.

Na manifestação da unidade é exposto que o apontamento é improcedente, com base na apresentação de somente partes dos documentos presentes nas Fichas Diárias de Produção, que evidenciam apenas dois dos quatro carregamentos dos caminhões, diferentemente do constante no processo SEI desta medição e do apontado por esta equipe de auditoria.

Importante salientar ainda que nas Fichas Diárias de Presença retratadas pela SUB-BT em sua manifestação constam duas equipes alocadas (EQ1 e EQ2); ou seja, a mesma informação apresentada na Tabela 04, corroborando com o apontado inicialmente por esta equipe.

O arquivo pdf destes documentos, documento SEI nº 2861143 do processo 6031.2017/0000203-7, possui vinte páginas referentes à produção do dia 01/03/2017 (vide Anexo III deste Relatório). Além disso, podemos citar o “Relatório Fotográfico de Serviços Executados 03/2017”, documento SEI nº 2877728, que possui dezenove páginas referentes à produção do dia em questão (vide Anexo IV deste trabalho).

Analisando os referidos documentos, conclui-se, diferentemente do alegado pela unidade, que existem duas equipes para quatro frentes de trabalho para o dia 01/03/2017, sendo duas no período da manhã/tarde e duas no período da tarde/noite. Todavia, a Figura 14, anteriormente apresentada, demonstra que, devido à distância entre as localizações das equipes, não é possível alegar que a mesma equipe tenha atendido aos dois caminhões ao mesmo tempo.

Diante da constatação e da manifestação imprecisa da unidade, esta equipe reafirma o apontado



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP01009-907

inicialmente, sugerindo que ou a empresa contratada está subcontratando o serviço, situação que leva a rescisão do contrato, ou os serviços estão sendo prestados por pessoas que não constam das folhas de pagamentos juntadas aos processos de medição. Neste caso, não é possível verificar se a empresa está recolhendo os devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários das outras equipes que trabalharam, o que pode acarretar em responsabilização solidária da Administração.

Vale ressaltar, ainda, que a cláusula 17.4 do edital prevê que, constatado o descumprimento da legislação trabalhista no curso da execução do contrato ou havendo a informação nesse sentido prestada pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo Ministério Público do Trabalho, será aplicada à Contratada as sanções contratuais previstas no art. 78, XII e no art. 88, III da Lei Federal 8.666/93 (declaração de inidoneidade), consoante o que determina o Decreto nº 50.983 de 11/11/2019, transcrito a seguir:

*Art. 1º. A autoridade municipal que, no curso da execução dos contratos de obras ou de prestação de serviços firmados entre os órgãos da Administração Direta e Indireta e terceiros, tomar ciência de que as empresas contratadas **não estão cumprindo suas obrigações trabalhistas** deverá comunicar o fato à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público do Trabalho para a adoção das providências julgadas cabíveis.*

*Art. 2º. Constatado o descumprimento da legislação trabalhista nos termos do artigo 1º deste decreto ou, ainda, havendo informação nesse sentido, prestada pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo Ministério Público do Trabalho, **aplicar-se-ão às empresas infratoras as sanções contratuais previstas no artigo 78, inciso XII, e no artigo 88, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores**, obedecidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.*

Art. 3º. Aplica-se o disposto neste decreto a todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 48.197, de 14 de março de 2007. (grifos nossos)

Os artigos da Lei Federal nº 8.666/93 referenciados no decreto também se encontram transcritos a seguir:

*Art. 78. Constituem **motivo para rescisão** do contrato:*

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei: [...]

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

[...]

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Por fim, em que pese manifestação da unidade, reafirma-se o apontado inicialmente, restando inconsistentes os números de equipes quando comparados com a quantidade de caminhões utilizados, sugerindo subcontratação do serviço ou não recolhimento dos devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários de outras equipes que trabalharam, mas não constam nas prestações de contas.

RECOMENDAÇÃO 08:

Apurar, em todos os processos de medição, quantas equipes estão trabalhando de fato e confrontar com as equipes declaradas nas Fichas Diárias de Presença.

RECOMENDAÇÃO 09:

Apurar se o caso em tela se enquadra na situação de subcontratação ou sonegação de direitos trabalhistas, e, caso necessário, adotar as medidas cabíveis.

CONSTATAÇÃO 005: Ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica para assinatura de termo de aditamento

Em análise do processo SEI nº 6031.2016/0000195-0, verificou-se a falta de apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao período de 31/12/2018 a 30/12/2019, para celebração do Termo de Aditamento nº 62/SUB-BT/SF/2018.

O item 6.2.5 do contrato nº 03/SP-BT/SF/2015, transcrito a seguir, exige que a contratada apresente, sempre que vencidos os prazos de validade, documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação. Desta forma, entende-se que o Termo de Aditamento citado não deveria ter sido assinado sem a apresentação da ART faltante.

6.2.5 Apresentar, durante todo o prazo de vigência do contrato, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

Vale ressaltar que o contrato prevê a aplicação de multas nos seguintes casos:

“10.3 Incide a mesma multa prevista no subitem anterior a Detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a nota de empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados mencionados neste contrato”

“10.15 Multa pela não manutenção das condições de habilitação durante a vigência do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do contrato, assim considerada a quantidade estimada/mês para Subprefeituras e para SPUA-NEC.”

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Por meio dos documentos SEI nº 020978217 e 020978503 do processo SEI 6067.2019/0010430-1, validados na data de 13 de setembro de 2019, a Subprefeitura Butantã se manifestou da seguinte forma:

Apontaram os Ilustres Auditores a suposta falta de apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao período de 31/12/2018 a 31/12/2019, para a celebração do Termo de Aditamento nº 62/SUB-BT/SF/2018.

O apontamento está equivocado. A referida ART foi recolhida pela Contratada e está devidamente juntada ao processo de contratação.

A título de registro, encaminhamos anexo cópia do referido documento.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

674.1p 206

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A
Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230181601857
Complementar: aditivo de valor à 92221226150786751

1. Responsável Técnico

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: **TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CPF: [REDACTED]
Registro: [REDACTED]
Registro: [REDACTED]

2. Dados do Contrato

Contratante: **PMSP - SUBPREFEITURA BUTANTÃ** CPF/CNPJ: 05.546.795/0001-51
Endereço: **Rua DOUTOR ULIPIANO DA COSTA MANZO** Nº: 201
Complemento: **JARDIM PERI PERI**
Cidade: **São Paulo** UF: **SP** CEP: 05538-000
Contrato: **TA 61/SP-BT/SF/2015** Celebrado em: **17/12/2018** Vinculado à Art nº:
Valor: **R\$ 5.970.430,80** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: **Rua DOUTOR ULIPIANO DA COSTA MANZO** Nº: 210
Complemento: **JARDIM PERI PERI** UF: **SP** CEP: 05538-000
Cidade: **São Paulo**
Data de Início: **31/12/2018**
Previsão de Término: **30/12/2019**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código: CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução	Reparo	Concreto Asfáltico (CBUQ)	Pavimentação	Quantidade	Unidade
1				12000,00000	tonelada

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Ata de Registro de Preço nº 655/PMSP/COGEA/2014 - Processo Administrativo nº 2015-0.091.777-6 - SEI nº 6031.2016/000191-6. Aditamento do Termo de Contrato nº 15/SP, BT/SP/2015, cujo objeto é prestação de serviços de conservação de pavimentos viários - tapa buracos - com aplicação de concreto asfáltico e emulsão de pórvia de ligação, com garantia quinquenal técnica e controle digital.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A
Página 2/2

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

DECLARO SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA

Local: _____ de _____ de _____

PMSP - SUBPREFEITURA BUTANTÃ - CPF/CNPJ: 05.546.795/0001-51

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea.org.br
Tel: 0800 17 18 11
E-mail: acessarlink@faleconosso.org.br

CREA-SP

Valor ART R\$ 82,94 Registrada em: 04/01/2019 Valor Pago R\$ 82,94 Nosso Número: 28027230181601857 Versão do sistema
Impresso em: 24/01/2019 09:35:07

Figura 15: Anotação de Responsabilidade Técnica -



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP01009-907

PLANO DE PROVIDÊNCIAS:

Não houve manifestação da unidade sobre o assunto.

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO:

Não houve manifestação da unidade sobre o assunto.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA:

Na manifestação da unidade, foi alegado equívoco por parte da equipe de auditoria, quanto à ausência da ART no processo. Foi mencionado também que a mesma encontra-se devidamente recolhida.

Primeiramente é importante mencionar que não foi questionada a falta do recolhimento da referida ART, pois a equipe verificou no site do CREA-SP que a mesma existia e era válida.

Ademais, a constatação em questão aponta vício no aditamento do contrato devido à ausência da ART nos autos do processo. Apesar de a unidade manifestar que a mesma se encontra devidamente juntada ao processo, a equipe continua a desconhecer sua localização. Encaminhar a cópia da ART em anexo não sana o vício do processo, uma vez que tal documento continua ausente. Trata-se de um vício formal do processo que necessita regularização.

Além disso, ainda que a Contratada não tivesse apresentado o referido documento, é de responsabilidade da Unidade exigir os documentos necessários à devida instrução do processo de execução contratual, sob pena de responsabilização funcional.

Portanto, diante do exposto, não há equívoco por parte da equipe de auditoria, corroborando-se com o apontamento inicial. Logo, o processo apresenta-se irregular e o vício deve ser sanado.

RECOMENDAÇÃO 10:

Juntar ao processo a Anotação de Responsabilidade Técnica, referente ao período de 31/12/2018 a 31/12/2019, a fim de sanar o vício no processo.

RECOMENDAÇÃO 11:

Caso a falha de apresentação dos documentos seja da contratada, recomenda-se a aplicação das devidas multas, nos termos das cláusulas contratuais 10.15 e 10.3, dada a obrigação da contratada de apresentar a renovação dos documentos válidos para a substituição dos antigos, à medida que forem vencendo os prazos de validade dos mesmos. No entanto, verificando-se que o erro foi da Administração, aplicar as medidas cabíveis a fim de evitar sua reincidência.

CONSTATAÇÃO 006: Ausência de assinatura nas Fichas de produção diária conforme previsto em contrato, sem a aplicação de multa.

Ainda versando sobre o Contrato nº 03/SP-BT/SF/2015, em seu item 7.15, transcrito a seguir, está previsto que o responsável legal da empresa ou o responsável técnico deve assinar a Ficha Diária de Produção, bem como a relação contendo a identificação dos funcionários (nome e número CTPS).



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP01009-907

Entende-se como responsável legal aquele designado em estatuto social ou procurador e como responsável técnico o engenheiro C. R. D., que assina as Anotações de Responsabilidade Técnica.

7.10 *Ficha de produção diária, conforme anexo XXIII do Edital que precedeu esta Ata, e de relação contendo a identificação dos funcionários (nome e número da CTPS) que prestam serviços, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa ou pelo seu responsável técnico. (Grifo nosso)*

Analisando as medições selecionadas é possível verificar que tanto as Fichas de Produção Diária quanto as Fichas Diárias de Presença não foram assinadas pelas pessoas que o edital solicitava, como comprovam as Figuras 16, 17 e 18.

PREFETURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS PREFEITURAS REGIONAIS
PREFEITURA REGIONAL SUTANTÁ

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VÁRIOS COM
APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, POR
TONELADA A PMSF

FICHA DIÁRIA DE PRESENÇA

CONTRATADA: TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO Nº 2015-9-891.777-6
TERMO DE CONTRATO Nº 055P-8T/5F/0115

DATA: 11/05/2017

CIAPA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	CTPS Nº / SÉRIE	ASSINATURA
15002	[REDACTED]	Técnico em Edificações	77384/794	[REDACTED]
14657	[REDACTED]	Encarregado	41211/7027	[REDACTED]
14703	[REDACTED]	Planejador	33381/948	[REDACTED]
14905	[REDACTED]	Auxiliar de Serviços	39672/308	[REDACTED]
14706	[REDACTED]	Auxiliar de Serviços	11670/393	[REDACTED]
14904	[REDACTED]	Auxiliar de Serviços	17953/305	[REDACTED]
15119	[REDACTED]	Auxiliar de Serviços	33074/187	[REDACTED]
14704	[REDACTED]	Auxiliar de Serviços	615245/305	[REDACTED]
14904	[REDACTED]	Operador de Pista	69275/308	[REDACTED]
14701	[REDACTED]	Condutor de Veículos - KS	871803/190	[REDACTED]
14808	[REDACTED]	Condutor de Veículos - CB	70882/803	[REDACTED]
14701	[REDACTED]	Condutor de Veículos - T80	52972/291	[REDACTED]

FUNCIONÁRIO SUBSTITUTO	FUNÇÃO	CTPS Nº / SÉRIE	ASSINATURA

Observações:

Engº Fiscal: [REDACTED] Encarregado PMSF: [REDACTED] Controlador: [REDACTED]

PER - EST

Ass: Tereza B. [REDACTED]

Matéria DOCREC 212/2021. Não assinado digitalmente.

Figura 16: Exemplo de documento que deveria ser assinado pelo responsável técnico ou pelos representantes legais da empresa



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

SECRETARIA DAS PREFEITURAS REGIONAIS
PREFEITURA REGIONAL BUTANTÁ

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS COM APLICAÇÃO DE CONC
ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, PORTONELADA À PMSP

PROCESSO Nº 2015-0.091.777-6
TERMO DE CONTRATO Nº 03/SP-BT/SF/2015

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS

EMPRESA: TRAJETO Construções e Serviços Ltda

TURNO: M DATA: 01/03/18
CAMBIO PLACA: F108632

HORARIO DE APRESENTAÇÃO: 7:00 HORARIO DE LIBERAÇÃO: 15:20

PESO DO CONCRETO ASFÁLTICO (TON) 3340 TEMPERATURA (C) 167 ENX. BALANÇA: ESPUR

CARGA LIBERADA POR (NOME) [Redacted] ASSINATURA: [Redacted] SPBT - SUPERINTENDENTE BUTANTÁ

Nº de Ordem	Endereço	Início	Fim	Área M²
01	AV. Condição de 12. mangues	11:30	12:30	30
02	R. Padre Lambertino Martins	11:37	11:57	28
03	R. Cel Paulo Salsa Barros	11:59	12:30	40
70				
TOTAL ÁREA ACUMULADA (M²)				98

OBSERVAÇÕES:

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:

CONTRATADA ENCARREGADO: [Redacted] ASSINATURA: [Redacted]

PMSP ENCARREGADO: [Redacted] ASSINATURA: [Redacted]

PMSP ENQ. FISCAL: [Redacted] ASSINATURA: [Redacted]

PR - BT

82 (4x4) blo. 1 (1x1) cartão, 2 (1x1) cartão.

Figura 17: Exemplo de documento que deveria ser assinado pelo responsável técnico ou pelos representantes legais da empresa



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS PREFEITURAS REGIONAIS
PREFEITURA REGIONAL BUTANTÁ

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, PORTONELADA À PMSP

PROCESSO Nº 2015-0.091.777-6
TERMO DE CONTRATO Nº 03/SP-BT/SF/2015

CAMINHÃO PLACA: FLA 8632 Nº DA REQUISIÇÃO: 534257 PESO: 9940kg DATA: 01/03/18

Endereço	Trecho	Hora	Dimensão	Área
Av. Corifeu de Azevedo Marques	1223	8:25	2x3	6
	1225		2x3	6
	1163	9:18	2x3	6
	1180		2x3	6
Rua Padre Lambertino Martins	1181		2x3	6
	194	11:07	2x2	4
	195		2x2	4
	196		2x2	4
R. Cel Paulo Sérgio Barros	197		2x2	4
	46		2x3	6
	45		2x3	6
	212	13:30	2x2	4
	210		2x2	4
	217		2x2	4
	199		2x2	4
	200		2x2	4
	204		2x2	4
	1		2x2	4
	2		1x10	10
	3	15:14	1x4	4

ENCARREGADO PMSP

ENCARREGADO

Figura 18: Exemplo de documento que deveria ser assinado pelo responsável técnico ou pelos representantes legais da empresa.

O contrato também prevê, em seu item 10.12, a aplicação de multa no caso de descumprimento de cláusula contratual diferente das especificadas.

“10.12. Por infração a cláusula contratual diferente das especificadas, multa de 6 (seis) toneladas por ocorrência.”



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

Não foi observada pela equipe de auditoria a devida aplicação de penalidade pela ausência das assinaturas.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Por meio do documento SEI nº 020978217 do processo SEI 6067.2019/0010430-1, validado na data de 13 de setembro de 2019, a Subprefeitura Butantã se manifestou da seguinte forma:

“Não observamos ausência de assinaturas nos relatórios, porém faremos uma nova conferência.”

PLANO DE PROVIDÊNCIAS:

Providências imediatas de conferência.

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO:

Imediato.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA:

Na manifestação da unidade consta que não foi observada ausência de assinaturas nos relatórios. Perante tal resposta entende-se que houve certo equívoco de interpretação da unidade com relação à constatação. De fato, os relatórios analisados possuem assinaturas, porém, consoante com o apontamento, não das pessoas que o contrato exige.

Conforme já apontado anteriormente, o contrato exige a assinatura dos responsáveis legais ou do responsável técnico da empresa contratada.

O edital, ao solicitar a assinatura do responsável técnico nos documentos, tem como objetivo comprovar a participação do engenheiro na prestação do serviço, evitando que o mesmo seja enquadrado no artigo 6º da Lei Federal nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo:

Art. 6º Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo:

- a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços público ou privado reservados aos profissionais de que trata esta lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais;*
- b) o profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro;*
- c) o profissional que emprestar seu nome a pessoas, firmas, organizações ou empresas executoras de obras e serviços sem sua real participação nos trabalhos delas. (Grifos nossos)*

Cabe ressaltar que, nos casos em que ocorre o exercício ilegal da profissão, descrito na alínea c do artigo 6º citado acima, pode ser caracterizada fraude no processo licitatório.

No caso em questão, não foi verificada atuação efetiva, por parte do Sr. C. R. D., com exceção da ART. Portanto, diante da manifestação da unidade, que não se refere à constatação propriamente dita, e da relevante consequência que a ausência de participação do responsável técnico pode acarretar, a equipe mantém o apontamento inicial e sugere apuração do ocorrido.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP01009-907

RECOMENDAÇÃO 12:

Verificar, em todos os processos de medição do contrato, se as assinaturas aportadas nos documentos correspondem às dos responsáveis legalmente exigidos, aplicando as correspondentes multas em caso de inconsistências, dado o descumprimento contratual.

RECOMENDAÇÃO 13:

Apurar a efetiva participação, por parte do engenheiro C. R. D., responsável técnico da empresa contratada, na prestação dos serviços.

CONSTATAÇÃO 007: Inadequação dos critérios de Medição e Pagamentos

Verificou-se que a ata de registro de preços nº35/SMSP/COGEL/2014, a qual originou o Termo de Contrato nº03/SP-BT/SF/2015, prevê, em seu item 7.2, que o valor de cada medição será apurado com base na quantidade de toneladas de produto aplicadas no período.

Apesar da previsão expressa no contrato, essa forma de mensuração incorre em dificuldades na fiscalização das prestações de contas para medição e pagamento dos serviços executados, uma vez que não há dados suficientes e adequados que corroborem com as medições apresentadas pela contratada, como por exemplo, as dimensões e profundidade do buraco ou uma balança que possa precisar a quantidade utilizada em cada serviço.

Sendo assim, as medições são realizadas utilizando como parâmetro o peso total de produto carregado por caminhão, não sendo possível realizar, pelo fiscal do contrato, uma confrontação que comprove a utilização total do produto nas declarações de serviços prestados pela Contratada.

Ademais, segundo Norma técnica da SIURB, Instrução de Execução 03/2009 – Camadas de Concreto Asfáltico Usinado a Quente –, a forma recomendada para medição do volume de produto aplicado deve ser expressa em m³, o que se demonstra mais apropriado, já que dessa maneira a Contratada deve declarar os serviços realizados com base nas dimensões do buraco, valores esses que podem ser confrontados pelos relatórios fotográficos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

8.1. MEDIÇÃO

A medição do serviço de execução de camada de Concreto Asfáltico Usinado a Quente, executado e recebido na forma descrita, será medido e pago por volume de mistura aplicada e compactada, expressa em metro cúbico (m³), para cada uma das camadas, ou seja, camada de rolamento, camada de ligação ou de nivelamento.

8.2. PAGAMENTO

• O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário contratual, o qual representará a compensação integral para todas as operações, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

Além disso, as tabelas de composição de preço para o serviço de pavimentação, tanto da SIURB quanto do SICRO, Figuras 19 e 20, têm como unidade básica a metragem cúbica (m³):



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

05-28-00	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)					M3		816,97
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	15,65	0,833300		13,0481	
	02225	RASTELEIRO (SGSP)	H	22,70	0,277700		6,3050	
	36061	CONCRETO ASFALTICO	TON	315,38	2,300000		725,3788	
	94014	CAMINHÃO IRRIGADEIRA - 6000 L - BASCULANTE C/CABINE.	H	108,08	0,138800		15,0016	
	94019	COMPRESSOR PORTÁTIL - 295 PCM (COM DIESEL E OPERADOR)	H	46,51	0,069400		3,2276	
	94049	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO 7 TON.	H	105,74	0,138800		14,6763	
	94275	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS -27 TON	H	145,34	0,138800		20,1736	
	94293	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRA CAP. 300 TON/H	H	138,08	0,138800		19,1658	
05-28-01	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO, SEM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS					M3		91,59
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	15,65	0,833300		13,0481	
	02225	RASTELEIRO (SGSP)	H	22,70	0,277700		6,3050	
	94014	CAMINHÃO IRRIGADEIRA - 6000 L - BASCULANTE C/CABINE.	H	108,08	0,138800		15,0016	
	94019	COMPRESSOR PORTÁTIL - 295 PCM (COM DIESEL E OPERADOR)	H	46,51	0,069400		3,2276	
	94049	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO 7 TON.	H	105,74	0,138800		14,6763	
	94275	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS -27 TON	H	145,34	0,138800		20,1736	
	94293	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRA CAP. 300 TON/H	H	138,08	0,138800		19,1658	

Figura 19: Composição de Custo para o serviço de revestimento asfáltico – SIURB



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO			FIC					
Custo Unitário de Referência			Julho/2018	Produção da equipe			0,56000 m³	
4915757	Tapa buraco com serra corta piso						Valores em reais (R\$)	
A - EQUIPAMENTOS			Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo
				Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	Horário Total
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3 kW	1,00000		0,25	0,75	-	-	-
E9591	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW	1,00000		0,16	0,84	-	-	-
				Custo horário total de equipamentos				-
B - MÃO DE OBRA			Quantidade	Unidade	Custo Horário			Custo Horário Total
P9824	Servente	6,00000	h	-			-	-
				Custo horário total de mão de obra			-	-
				Custo horário total de execução			-	-
				Custo unitário de execução			-	-
				Custo do FIC			-	-
				Custo do FIT			-	-
C - MATERIAL			Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Unitário
M3507	Material retirado da pista - revestimento asfáltico	1,00000	m²	-			-	-
				Custo unitário total de material			-	-
D - ATIVIDADES AUXILIARES			Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário
4915801	Mistura betuminosa	1,00000	m²	-			-	-
				Custo total de atividades auxiliares			-	-
				Subtotal			-	-
E - TEMPO FIXO			Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
M3507	Material retirado da pista - revestimento asfáltico - Caminhão basculante 6 m³	5915476	2,40000	t	-		-	-
4915801	Mistura betuminosa - Caminhão basculante 6 m³	5914328	2,40000	t	-		-	-
				Custo unitário total de tempo fixo			-	-
F - MOMENTO DE TRANSPORTE			Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
				LN	RP	P		
M3507	Material retirado da pista - revestimento asfáltico - Caminhão basculante 6 m³	2,40000	tkm	5914314	5914329	5914344		
4915801	Mistura betuminosa - Caminhão basculante 6 m³	2,40000	tkm	5914314	5914329	5914344		
				Custo unitário total de transporte				
				Custo unitário direto total			-	-

Figura 20: Composição de custo para o serviços de Tapa buraco com serra corta piso– SICRO

Figura 20: Composição de custo para o serviços de Tapa buraco com serra corta piso– SICRO

Apesar de ser possível calcular a quantidade em toneladas, utilizando como recurso a massa específica do concreto asfáltico e as dimensões da abertura no asfalto, tal valor será apenas uma estimativa, pois a massa específica é uma média de ensaios de laboratórios, que levam em conta a composição do concreto asfáltico.

Diante da falta de informações necessárias para definir o peso aplicado em cada serviço de “tapa-buraco” e das inconsistências apresentadas, a equipe de auditoria solicitou a manifestação da Unidade.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

Por meio do documento nº 020978217 do processo SEI 6067.2019/0010430-1, validado na data de 13 de setembro de 2019, a Subprefeitura Butantã se manifestou da seguinte forma:

“Os pagamentos das medições são feitos de acordo com os tickets da balança.”

PLANO DE PROVIDÊNCIAS:

Não houve manifestação da unidade sobre o assunto.

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO:

Não houve manifestação da unidade sobre o assunto.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP01009-907

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA:

A unidade se manifestou informando que os pagamentos são realizados com base nos tickets da balança. No entanto, o objeto do edital prevê que o serviço de Tapa-Buraco seja remunerado por **tonelada de massa asfáltica aplicada**, e não, conforme verificado e informado, pela quantidade, em **toneladas, aferida na saída da usina**.

Sendo assim, para evitar possíveis inconsistências entre a quantidade de concreto asfáltico carregada nos caminhões e aquela aplicada nos buracos, a Subprefeitura deverá realizar o pagamento com base exclusivamente na metodologia prevista em contrato, qual seja, toneladas aplicadas.

Para tanto, é importante mencionar que, a fim de verificar a quantidade real de asfalto aplicado, independente da unidade adotada, é indispensável aferir as dimensões do buraco. Com a determinação das medidas, o cálculo do volume, em m³, advém da simples multiplicação dos fatores. Dessa maneira, a recomendação da Norma técnica da SIURB – Instrução de Execução 03/2009, de utilizar a metragem cúbica como critério de medição do serviço, é atendida instantaneamente, sem a necessidade de cálculos auxiliares, como no caso da medição por tonelada.

Recomendação 14:

Realizar os pagamentos e medições com base na metodologia prevista em contrato, ou seja, por tonelada de massa asfáltica efetivamente aplicada, através da aferição das dimensões dos buracos.

Recomendação 15:

Realizar estudos de viabilidade, juntamente com a Secretaria Municipal das Subprefeituras, no intuito de alterar, para contratos vindouros, o critério de medição de toneladas aplicadas para metragem cúbica aplicada, ou seja, por volume ao invés de massa, atendendo, assim, à referida Instrução de Execução 03/2009.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

ANEXO II – ESCOPO E METODOLOGIA

Trabalho realizado de acordo com as normas brasileiras de auditoria, abrangendo:

- Planejamento dos trabalhos;
- Solicitação de processos e documentos;
- Circularização de informações;
- Conferência de cálculos e confronto de valores.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

ANEXO III – FICHAS DIÁRIAS DE PRODUÇÃO – DIA 01/03/2017

[illegible]



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

PREFEITURA DE SÃO PAULO COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS Superintendência das Usinas de Asfalto - SPUA	
SUB-05100	REQUISIÇÃO DE MATERIAL
Nº 506283 DATA 01/03/17	
REQUISITADO PELA SUBPREFEITURA	FORNECIDO PELA SPUA
10000 Kg CONCRETO ASFÁLTICO 200 Kg EMULSÃO ASFÁLTICA 11 kg BINDER SECO 11 kg 	9880 Kg CONCRETO ASFÁLTICO 910 Kg EMULSÃO ASFÁLTICA 11 kg BINDER SECO 11 kg
SERVIÇOS S.P. 047.810.400-56-97 ☒ TAPA BURACO ☐ CAPEAMENTO ☐ RECAPEAMENTO ☐ PAVIMENTAÇÃO	LOCAL DO SERVIÇO AVELISEUVE RUA / AVENIDA ALMEIDA BARRIO / SUBPREFEITURA
VEÍCULO EMPRESA: frageo PLACA: 01003908 PESO BRUTO: 23830 kg TARA: 13950 kg PESO LÍQUIDO: 9880 kg 	RESERVADO PARA SPUA SENHA nº 48 HORÁRIO DE CHEGADA: HORÁRIO DE SAÍDA: TEMPERATURA DA MASSA: 168C FXG
ASSINATURA DO MOTORISTA 1ª VIA: SPUA / 2ª VIA: REQUERENTE	IMPRESSO FORNECIDO PELA SPUA



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

PREFEITURA DE SÃO PAULO		SPUA - Superintendência das Usinas de Asfalto Rua do Bosque, 1088 - Barra Funda - CEP: 01136-000 São Paulo/SP - Tel: (11) 3392-5000	
TICKET DE PESAGEM 0020830 Encerrado			
Transportadora	15 TRAMETO		Pesagem Inicial Data/Hora: 01/03/2017 04:31:40 Operador: [Redacted] Peso (kg): 13950
Código	3 EMISSOR 3 PREFEITURA REGIONAL BUTANTÁ		Pesagem Final Data/Hora: 01/03/2017 05:36 Operador: [Redacted] Peso (kg): 23830
Item	9 CRUQ FIV		
Placa	DTA-3908		Requisição / Nota Fiscal 506283
Peso Líquido	9880 Kg	Peso Documento Kg	Diferença Origem Kg %
Data da Impressão:	01/03/2017 05:36:55		
Visto Motorista:	Visto do Operador: [Redacted] 		

Página 03 da Ficha Diária de Produção 03/2017 (documento SEI 2861143)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

PREFEITURA DE SÃO PAULO		SPUA - Superintendência das Usinas de Asfalto Rua do Bosque, 1088 - Barra Funda - CEP: 01136-000 São Paulo/SP - Tel: (11) 3392-5000	
TICKET DE PESAGEM 0020839 Encerrado			
Transportadora		Pesagem Inicial	
15	TRAJEITO	Data/Hora: 01/03/2017 05:37:43	
Código	Emissor	Operador: [REDACTED]	
3	PREFEITURA REGIONAL BUTANTA	Peso (kg):	23830
Item		Pesagem Final	
3	EMULSÃO	Data/Hora: 01/03/2017 05:47	
Placa	Requisição / Nota Fiscal	Operador: [REDACTED]	
DTA-3908	506283	Peso (kg):	23940
Peso Líquido	Peso Documento	Diferença Origem	
110 Kg	Kg	Kg	%
Data da Impressão: 01/03/2017 05:47:59			
Visto Motorista: <i>[Signature]</i>	SPUA - SUPERINTENDÊNCIA Visto do Operador: [REDACTED] 05:50 01 MAR 2017 [REDACTED]		

Página 04 da Ficha Diária de Produção 03/2017 (documento SEI 2861143)

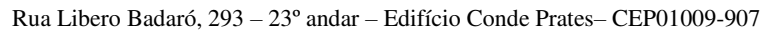


Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

ENCARGADO

ENCARGADO CONTABILIDAD



Página 06 da Ficha Diária de Produção 03/2017 (documento SEI 2861143)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

PREFEITURA DE SÃO PAULO COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS Superintendência das Usinas de Asfalto - SPUA	
SUB-81	REQUISIÇÃO DE MATERIAL
Nº 506271 DATA: 03/02/2017	
REQUISITADO PELA SUBPREFEITURA	FORNECIDO PELA SPUA
10000 Kg CONCRETO ASFÁLTICO 700 Kg EMULSÃO ASFÁLTICA 11 kg BINDER SECO 11 kg	9700 Kg CONCRETO ASFÁLTICO 120 Kg EMULSÃO ASFÁLTICA 11 kg BINDER SECO 11 kg
SERVIÇOS	LOCAL DO SERVIÇO
☐ TAPA BURACO ☐ CAPEAMENTO ☐ RECAPEAMENTO ☐ PAVIMENTAÇÃO	AV: MORUMBI RUA / AVENIDA BAIRRO / SUBPREFEITURA
VEÍCULO	RESERVADO PARA SPUA
EMPRESA: trafeto PLACA: EQM 5525 PESO BRUTO: 22700 kg TARA: 12980 kg PESO LÍQUIDO: 9720 kg DAVID	SENHA nº 18 HORÁRIO DE CHEGADA: HORÁRIO DE SAÍDA: TEMPERATURA DA MASSA: 168 F.S.
1ª VIA: SPUA / 2ª VIA: REQUISITANTE	IMPRESSO FORNECIDO PELA SPUA



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

PREFEITURA DE SÃO PAULO		SPUA - Superintendência das Usinas de Asfalto Rua do Bosque, 1088 - Barra Funda - CEP: 01136-000 São Paulo/SP - Tel: (11) 3392-5000	
TICKET DE PESAGEM 0020827 Encerrado			
Transportadora	15 TRAJETO		Pesagem Inicial Data/Hora: 01/03/2017 04:17:58 Operador: Peso (kg): 12980
Código	3 PREFEITURA REGIONAL BITANTA		Pesagem Final Data/Hora: 01/03/2017 05:21 Operador: Peso (kg): 22700
Item	9 CBUQ FIV		
Placa	EQA-5525		Requisição / Nota Fiscal 506271
Peso Líquido	Peso Documento	Diferença Origem	
9720 Kg	Kg	Kg	%
Data da Impressão: 01/03/2017 05:21:35			
Visto Motorista:		Visto do Operador:	

Página 08 da Ficha Diária de Produção 03/2017 (documento SEI 2861143)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

PREFEITURA DE SÃO PAULO		SPUA - Superintendência das Usinas de Asfalto Rua do Bosque, 1088 - Barra Funda - CEP: 01136-000 São Paulo/SP - Tel: (11) 3392-5000	
TICKET DE PESAGEM 0020835 Encerrado			
Transportadora	15 TRAJETO		Pesagem Inicial Data/Hora: 01/03/2017 05:21:56 Operador: Peso (kg): 22700
Código	3 PREFEITURA REGIONAL BU TANTA		Pesagem Final Data/Hora: 01/03/2017 05:40 Operador: Peso(kg): 22820
Item	3 EMULSÃO		
Placa	EQA-5525		Requisição / Nota Fiscal 506271
Peso Líquido	Peso Documento	Diferença Origem	
120 Kg	Kg	Kg %	
Data da Impressão: 01/03/2017 05:40:02			
Visto Motorista:		Visto do Operador:	

Página 09 da Ficha Diária de Produção 03/2017 (documento SEI 2861143)

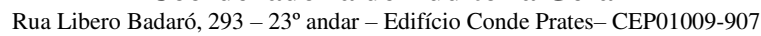


**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

[illegible]



It is always best to contact the contractor.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

PREFEITURA DE SÃO PAULO COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS Superintendência das Usinas de Asfalto - SPUA	
SUB- <u>B+</u>	REQUISIÇÃO DE MATERIAL
Nº <u>506272</u>	
DATA: <u>03/01/2017</u>	
REQUISITADO PELA SUBPREFEITURA	FORNECIDO PELA SPUA
<u>10000</u> Kg CONCRETO ASFÁLTICO <u>200</u> Kg EMULSÃO ASFÁLTICA <u>11</u> kg BINDER SECO <u>11</u> kg	<u>9740</u> Kg CONCRETO ASFÁLTICO <u>100</u> Kg EMULSÃO ASFÁLTICA kg BINDER SECO kg
CARIMBO [Redacted] SER: [Redacted]	CARIMBO E ASS. / SPUA [Redacted]
☒ TAPA BURACO ☐ CAPEAMENTO ☐ RECAPEAMENTO ☐ PAVIMENTAÇÃO	LOCAL DO SERVIÇO
	RUA / AVENIDA <u>AV. FLORESTA</u>
	BAIRRO / SUBPREFEITURA
VEÍCULO	RESERVADO PARA SPUA
EMPRESA: <u>Trageto</u>	SENHA nº <u>34</u>
PLACA: <u>COA 5525</u>	HORÁRIO DE CHEGADA: _____
PESO BRUTO: <u>22700</u> kg	HORÁRIO DE SAÍDA: _____
TARA: <u>12960</u> kg	
PESO LÍQUIDO: <u>9740</u> kg	
ASSINATURA DO REQUISITANTE <u>[Redacted]</u>	TEMPERATURA DA MASSA: <u>101°C</u> IMPRESSO FORNECIDO PELA SPUA
1ª VIA: SPUA / 2ª VIA: REQUISITANTE	



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

PREFEITURA DE SÃO PAULO		SPUA - Superintendência das Usinas de Asfalto Rua do Bosque, 1088 - Barra Funda - CEP: 01136-000 São Paulo/SP - Tel: (11) 3392-5000	
TICKET DE PESAGEM 0020915 Encerrado			
Transportadora	15 TRAJETO		Pesagem Inicial Data/Hora: 01/03/2017 14:10:50 Operador: [Redacted] Peso (kg): 12960
Código	3 PREFEITURA REGIONAL BUTANTÁ		Pesagem Final Data/Hora: 01/03/2017 15:06 Operador: [Redacted] Peso (kg): 22700
Item	9 CBUQ FIV		
Placa	Requisição/Nota Fiscal EQA-5525 506272		
Peso Líquido	Peso Documento	Diferença Origem	
9740 Kg	Kg	Kg %	
Data da Impressão: 01/03/2017 15:06:23			
Visto Motorista: [Signature]		Visto do Operador: [Redacted]	

Página 13 da Ficha Diária de Produção 03/2017 (documento SEI 2861143)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

		PREFEITURA DE SÃO PAULO		SPUA - Superintendência das Usinas de Asfalto	
				Rua do Bosque, 1088 - Barra Funda - CEP: 01136-000 São Paulo/SP - Tel: (11) 3392-5000	
TICKET DE PESAGEM 0020924 Encerrado					
Transportadora		Traje		Pesagem Inicial	
15		TRAJE		Data/Hora: 01/03/2017 15:07:28	
Código		Emissor		Operador: [REDACTED]	
3		PREFEITURA REGIONAL BUTANTÁ		Peso (kg): 22700	
Item		Item		Pesagem Final	
3		EMULSÃO		Data/Hora: 01/03/2017 15:27	
Placa		Requisição / Nota Fiscal		Operador: [REDACTED]	
EQA-5525		506272		Peso (kg): 22800	
Peso Líquido		Peso Documento		Diferença Origem	
100 Kg		Kg		Kg %	
Data da Impressão: 01/03/2017 15:27:08					
Visto Motorista: [Signature]		Visto do Operador: [Signature]		[Stamp: SPUA - SUPERINTENDÊNCIA DAS USINAS DE ASFALTO, 01 MAR 2017, PORTARIA]	

Página 14 da Ficha Diária de Produção 03/2017 (documento SEI 2861143)



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE BUTANTÃ

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, PORTONELADA À PMSP

2015-0.091.777-6

03/SP-BT/SF/2015

DATA: 01/05/2019

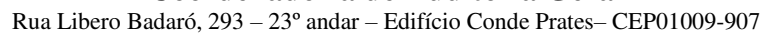
CAMINHÃO PLACA: F-09-8525

Nº DA REQUISIÇÃO: 526272 PROJ. 03740

Endereço	Trecho	Hora	Dimensão	Área
R. Dr Luis Ulhoa Cintra	46	15:30	1x11	11
	82	16:00	1x4	4
	84	16:30	2x6	6
	108	17:00	1x3	3
	182	17:30	2x10	20
	200	18:00	1x1	1
	236	18:30	1x4	4
				<u>49</u>
R. Osiris Mayallhões de Almeida	326	19:00	2x5	10
	321	19:30	3x3	9
	307	19:50	1x1	1
	421	20:15	1x1	1
	427	20:35	2x2	4
				<u>25</u>
R. Francisco Marson	69		3x2	6
	68		2x2	4
				<u>10</u>

ENCABREGAL-1985

ENCLOSURE AND DATA



Página 16 da Ficha Diária de Produção 03/2017 (documento SEI 2861143)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
COORDENADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP01009-907

PREFEITURA DE SÃO PAULO	
COORDENADORIA DAS SUBPREFEITURAS	
Superintendência das Usinas de Asfalto - SPUA	
SUB-BT	REQUISIÇÃO DE MATERIAL
	Nº 506277
	DATA: 03/11
REQUISITADO PELA SUBPREFEITURA	FORNECIDO PELA SPUA
10000 Kg CONCRETO ASFÁLTICO	9560 Kg CONCRETO ASFÁLTICO
200 Kg EMULSÃO ASFÁLTICA	60 Kg EMULSÃO ASFÁLTICA
11 kg BINDER SECO	kg BINDER SECO
11 kg	kg
SERVIÇOS	LOCAL DO SERVIÇO
☒ TAPA BURACO ☐ CAPEAMENTO ☐ RECAPEAMENTO ☐ PAVIMENTAÇÃO	AV. LOPES DE AZEVEDO
VEÍCULO	RESERVADO PARA SPUA
EMPRESA: Tráfego	SENHA nº 85
PLACA: DIA 3908	HORÁRIO DE CHEGADA:
PESO BRUTO: 3500 kg	HORÁRIO DE SAÍDA:
TARA:	TEMPERATURA DA MASSA: 167,0
PESO LÍQUIDO: 9560 kg	
1ª VIA: SPUA / 2ª VIA: REQUISITANTE	IMPRESSO FORNECIDO PELA SPUA

Página 17 da Ficha Diária de Produção 03/2017 (documento SEI 2861143)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

PREFEITURA DE SÃO PAULO		SPUA - Superintendência das Usinas de Asfalto	
Rua do Bosque, 1088 - Barra Funda - CEP: 01136-000 São Paulo/SP - Tel: (11) 3392-5000			
TICKET DE PESAGEM 0020921 Encerrado			
Transportadora		Pesagem Inicial	
15	TRAJETO	Data/Hora:	01/03/2017 14:56:46
Código	Emissor	Operador:	
3	PREFEITURA REGIONAL BUTANTÁ	Peso (kg):	13940
Item		Pesagem Final	
9	CBI Q FIV	Data/Hora:	01/03/2017 15:38
Placa	Requisição / Nota Fiscal	Operador:	
DTA-3908	506277	Peso (kg):	23500
Peso Líquido	Peso Documento	Diferença Origem	
9560 Kg	Kg	Kg %	
Data da Impressão:	01/03/2017 15:38:13		
Visto Motorista:	Visto do Operador		
		15:50 01 MAR 2017 PORTARIA	

Página 18 da Ficha Diária de Produção 03/2017 (documento SEI 2861143)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

PREFEITURA DE SÃO PAULO		SPUA - Superintendência das Usinas de Asfalto Rua do Bosque, 1088 – Barra Funda - CEP: 01136-000 São Paulo/SP - Tel: (11) 3392-5000	
TICKET DE PESAGEM 0020926 Encerrado			
Transportadora	IS TRAJEITO		Pesagem Inicial Data/Hora: 01/03/2017 15:39:12 Operador:
Código	Emissor	3 PREFEITURA REGIONAL BUTANTÁ	
Item	3 EMULSÃO		Pesagem Final Data/Hora: 01/03/2017 15:46 Operador: Peso (kg): 23560
Placa	DTA-3908		Requisição / Nota Fiscal 506277
Peso Líquido	Peso Documento	Diferença Origem	
60 Kg	Kg	Kg %	
Data da Impressão: 01/03/2017 15:46:45			
Visto Motorista:	Visto do Operador:		

Página 19 da Ficha Diária de Produção 03/2017 (documento SEI 2861143)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE BUTANTÃ

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, PORTONELADA À FIMSP

PROCESSO Nº 2015-0.081.777-8

TERMO DE CONTRATO Nº 03/SP-BT/SF/2015

DATA: 01/03/2017

SANÇÃO FISCAL DTA-3008 Nº DA REQUISIÇÃO 28272150 9560

Endereço	Trecho	Idade	Dimensão	Área
R. Evaristo Lincoln Berchuck	147	16.10	2x2	4
	181	16.25	3x3	9
	193	16.40	3x3	9
	03	16.58	3x1	3
	331	17.10	3x2	6
				31
R. Adhemar Strosser	151	17.30	4x1	4
	153	18.00	2x2	4
	165	18.20	3x2	6
	213	18.50	2x2	4
	223	19.15	2x2	4
	254	20.00	6x2	12
	261	20.38	5x2	10
	365	21.30	5x3	15
				62

[Assinatura]
ENCARREGADO

[Assinatura]
ENCARREGADO



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

**ANEXO IV – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE SERVIÇOS EXECUTADOS
03/2017 – DIA 01/03/2017 DO PROCESSO 6031.2017/0000203-7**

Código : 198188 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 01/03/2017 07:51 Fim : 01/03/2017 08:40 Aplicação de Massa Placa : EQA-5525 Início : 01/03/2017 12:30 Fim : 01/03/2017 12:30 Lat/Long : -23.567465 -46.761055 Endereço : R. Jorge Ward, 479 - Rio Pequeno, 05386-160	Antes 	Durante 	Depois 
Código : 198184 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 01/03/2017 07:54 Fim : 01/03/2017 08:23 Aplicação de Massa Placa : DTA-3908 Início : 01/03/2017 09:25 Fim : 01/03/2017 09:26 Lat/Long : -23.589235 -46.794266 Endereço : R. Carmélia Morano, 221-287 - Jardim Arpoador, 05566-150	Antes 	Durante 	Depois 
Código : 198210 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 01/03/2017 07:56 Fim : 01/03/2017 08:45 Aplicação de Massa Placa : DTA-3908 Início : 01/03/2017 09:27 Fim : 01/03/2017 09:27 Lat/Long : -23.589183 -46.794295 Endereço : R. Carmélia Morano, 221-287 - Jardim Arpoador, 05566-150	Antes 	Durante 	Depois 

Páginas 01 e 02 do Relatório Fotográfico de Serviços Executados 03/2017 (documento SEI 2877728)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 01/03/2017 07:58 Fim : 01/03/2017 09:46 Aplicação de Massa Placa : DTA-3908 Início : 01/03/2017 12:15 Fim : 01/03/2017 12:15 Lat/Long : -23.588335 -46.792931 Endereço : Rua Major Walter Carlson, 1-13 - Jardim Sao Jorge, 05567-050			
Código : 198191 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 01/03/2017 07:59 Fim : 01/03/2017 08:48 Aplicação de Massa Placa : EQA-5525 Início : 01/03/2017 12:31 Fim : 01/03/2017 12:31 Lat/Long : -23.567465 -46.761055 Endereço : R. Jorge Ward, 479 - Rio Pequeno, 05386-160			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 01/03/2017 09:58 Fim : 01/03/2017 11:40 Aplicação de Massa Placa : DTA-3908 Início : 01/03/2017 12:04 Fim : 01/03/2017 12:04 Lat/Long : -23.595595 -46.790758 Endereço : Rua Eudoro Lincoln Berlinck, 88-106 - Jardim Arpoador, 05565-200			
Código : 198291 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 01/03/2017 09:59 Fim : 01/03/2017 11:00 Aplicação de Massa Placa : DTA-3908 Início : 01/03/2017 11:38 Fim : 01/03/2017 11:38 Lat/Long : -23.595565 -46.790610 Endereço : Rua Eudoro Lincoln Berlinck, 88-106 - Jardim Arpoador, 05565-200			

Páginas 03 e 04 do Relatório Fotográfico de Serviços Executados 03/2017 (documento SEI 2877728)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 01/03/2017 09:59 Fim : 01/03/2017 10:43 Aplicação de Massa Placa : DTA-3908 Início : 01/03/2017 11:03 Fim : 01/03/2017 11:03 Lat/Long : -23.595631 -46.790305 Endereço : Rua Eudoro Lincoln Berlinck, 88-108 - Jardim Arpoador, 05565-200			
Código : 198277 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 01/03/2017 10:22 Fim : 01/03/2017 10:43 Aplicação de Massa Placa : EQA-5525 Início : 01/03/2017 12:35 Fim : 01/03/2017 12:35 Lat/Long : -23.564296 -46.761880 Endereço : Av. Pablo Casals, 688 - Vila Dalva, 05386-130			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 01/03/2017 11:16 Fim : 01/03/2017 11:51 Aplicação de Massa Placa : EQA-5525 Início : 01/03/2017 12:44 Fim : 01/03/2017 12:44 Lat/Long : -23.579771 -46.761058 Endereço : R. Dr. Paulo Ribeiro Coelho, 466-496 - Jardim Ester Yolanda			
Código : 198502 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 01/03/2017 15:52 Fim : 01/03/2017 16:51 Aplicação de Massa Placa : DTA-3908 Início : 01/03/2017 18:37 Fim : 01/03/2017 18:38 Lat/Long : -23.595698 -46.791616 Endereço : Rua Eudoro Lincoln Berlinck, 331 - Jardim Arpoador, 05565-200			

Páginas 05 e 06 do Relatório Fotográfico de Serviços Executados 03/2017 (documento SEI 2877728)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 01/03/2017 15:53 Fim : 01/03/2017 16:47 Aplicação de Massa Placa : EQA-5525 Início : 01/03/2017 17:35 Fim : 01/03/2017 17:53 Lat/Long : -23.603866 -46.741423 Endereço : Rua Osiris Magalhães de Almeida, 280 - Jardim Monte Kemel, 05634-020			
Código : 198504 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 01/03/2017 15:53 Fim : 01/03/2017 16:52 Aplicação de Massa Placa : DTA-3908 Início : 01/03/2017 18:37 Fim : 01/03/2017 18:37 Lat/Long : -23.595698 -46.791616 Endereço : Rua Eudoro Lincoln Berlinck, 331 - Jardim Arpoador, 05565-200			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 01/03/2017 15:54 Fim : 01/03/2017 16:52 Aplicação de Massa Placa : DTA-3908 Início : 01/03/2017 18:36 Fim : 01/03/2017 18:36 Lat/Long : -23.595945 -46.792225 Endereço : Rua Eudoro Lincoln Berlinck, 331 - Jardim Arpoador, 05565-200			
Código : 198499 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 01/03/2017 15:56 Fim : 01/03/2017 16:43 Aplicação de Massa Placa : EQA-5525 Início : 01/03/2017 18:02 Fim : 01/03/2017 18:18 Lat/Long : -23.603373 -46.741915 Endereço : Rua Osiris Magalhães de Almeida, 280 - Jardim Monte Kemel, 05634-020			

Páginas 07 e 08 do Relatório Fotográfico de Serviços Executados 03/2017 (documento SEI 2877728)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 01/03/2017 16:00 Fim : 01/03/2017 16:44 Aplicação de Massa Placa : EQA-5525 Início : 01/03/2017 17:53 Fim : 01/03/2017 18:00 Lat/Long : -23.603783 -46.741468 Endereço : Rua Osiris Magalhães de Almeida, 280 - Jardim Monte Kemel, 05634-020			
Código : 198506 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 01/03/2017 16:14 Fim : 01/03/2017 16:56 Aplicação de Massa Placa : EQA-5525 Início : 01/03/2017 17:11 Fim : 01/03/2017 17:33 Lat/Long : -23.604495 -46.740670 Endereço : Rua Osiris Magalhães de Almeida, 412 - Jardim Monte Kemel			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 01/03/2017 16:16 Fim : 01/03/2017 16:57 Aplicação de Massa Placa : EQA-5525 Início : 01/03/2017 17:12 Fim : 01/03/2017 17:33 Lat/Long : -23.604475 -46.740660 Endereço : Rua Osiris Magalhães de Almeida, 412 - Jardim Monte Kemel			
Código : 198516 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 01/03/2017 16:59 Fim : 01/03/2017 17:30 Aplicação de Massa Placa : DTA-3908 Início : 01/03/2017 18:33 Fim : 01/03/2017 18:33 Lat/Long : -23.595780 -46.792086 Endereço : Rua Eudoro Lincoln Berlinck, 331 - Jardim Arpoador, 05565-200			

Páginas 09 e 10 do Relatório Fotográfico de Serviços Executados 03/2017 (documento SEI 2877728)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 01/03/2017 17:02 Fim : 01/03/2017 17:48 Aplicação de Massa Placa : DTA-3908 Início : 01/03/2017 18:35 Fim : 01/03/2017 18:35 Lat/Long : -23.595945 -46.792225 Endereço : Rua Eudoro Lincoln Berlinck, 331 - Jardim Apoador, 05565-200			
Código : 198514 Serviço: Tapa buracos Contratantes Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 01/03/2017 17:02 Fim : 01/03/2017 17:26 Aplicação de Massa Placa : EQA-5525 Início : 01/03/2017 18:23 Fim : 01/03/2017 18:34 Lat/Long : -23.601520 -46.742515 Endereço : Rua Francisco Marson, 59 - Jardim Monte Kemel, 05634-160			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 01/03/2017 17:02 Fim : 01/03/2017 17:26 Aplicação de Massa Placa : EQA-5525 Início : 01/03/2017 18:36 Fim : 01/03/2017 18:44 Lat/Long : -23.601540 -46.742535 Endereço : Rua Francisco Marson, 59 - Jardim Monte Kemel, 05634-160			
Código : 198547 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 01/03/2017 17:54 Fim : 01/03/2017 18:59 Aplicação de Massa Placa : EQA-5525 Início : 01/03/2017 19:11 Fim : 01/03/2017 19:27 Lat/Long : -23.606540 -46.739400 Endereço : Rua Dr. Luís Ulhoa Cintra, 82 - Jardim Londrina			
Páginas 11 e 12 do Relatório Fotográfico de Serviços Executados 03/2017 (documento SEI 2877728)			



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 01/03/2017 17:55 Fim : 01/03/2017 19:09 Aplicação de Massa Placa : EQA-5525 Início : 01/03/2017 19:27 Fim : 01/03/2017 19:38 Lat/Long : -23.606835 -46.739216 Endereço : Rua Dr. Luís Ulhoa Cintra, 82 - Jardim Londrina			
Código : 198542 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 01/03/2017 17:59 Fim : 01/03/2017 18:48 Aplicação de Massa Placa : DTA-3908 Início : 01/03/2017 21:37 Fim : 01/03/2017 21:37 Lat/Long : -23.592290 -46.792890 Endereço : Rua Adherbal Stresser, 354-404 - Jardim Arpoador			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 01/03/2017 18:01 Fim : 01/03/2017 18:55 Aplicação de Massa Placa : DTA-3908 Início : 01/03/2017 21:36 Fim : 01/03/2017 21:36 Lat/Long : -23.592278 -46.792850 Endereço : Rua Adherbal Stresser, 354-404 - Jardim Arpoador			
Código : 198549 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 01/03/2017 18:04 Fim : 01/03/2017 19:18 Aplicação de Massa Placa : DTA-3908 Início : 01/03/2017 21:35 Fim : 01/03/2017 21:35 Lat/Long : -23.592278 -46.792850 Endereço : Rua Adherbal Stresser, 354-404 - Jardim Arpoador			

Páginas 13 e 14 do Relatório Fotográfico de Serviços Executados 03/2017 (documento SEI 2877728)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 01/03/2017 18:06 Fim : 01/03/2017 19:35 Aplicação de Massa Placa : DTA-3908 Início : 01/03/2017 21:34 Fim : 01/03/2017 21:34 Lat/Long : -23.592290 -46.792878 Endereço : Rua Adherbal Stresser, 354-404 - Jardim Arpoador			
Código : 198562 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 01/03/2017 18:10 Fim : 01/03/2017 20:26 Aplicação de Massa Placa : DTA-3908 Início : 01/03/2017 21:31 Fim : 01/03/2017 21:31 Lat/Long : -23.592310 -46.792818 Endereço : Rua Adherbal Stresser, 354-404 - Jardim Arpoador			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 01/03/2017 18:12 Fim : 01/03/2017 20:57 Aplicação de Massa Placa : DTA-3908 Início : 01/03/2017 21:29 Fim : 01/03/2017 21:30 Lat/Long : -23.592313 -46.792840 Endereço : Rua Adherbal Stresser, 354-404 - Jardim Arpoador			
Código : 198550 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 01/03/2017 18:14 Fim : 01/03/2017 19:17 Aplicação de Massa Placa : EQA-5525 Início : 01/03/2017 19:41 Fim : 01/03/2017 19:51 Lat/Long : -23.606856 -46.739198 Endereço : Rua Dr. Luís Ulhoa Cintra, 82 - Jardim Londrina			

Páginas 15 e 16 do Relatório Fotográfico de Serviços Executados 03/2017 (documento SEI 2877728)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 01/03/2017 18:18 Fim : 01/03/2017 19:31 Aplicação de Massa Placa : EQA-5525 Início : 01/03/2017 19:53 Fim : 01/03/2017 20:00 Lat/Long : -23.607026 -46.739111 Endereço : Rua Dr. Luís Ulhoa Cintra, 82 - Jardim Londrina			
Código : 198554 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 01/03/2017 18:20 Fim : 01/03/2017 19:42 Aplicação de Massa Placa : EQA-5525 Início : 01/03/2017 20:03 Fim : 01/03/2017 20:24 Lat/Long : -23.607305 -46.738996 Endereço : Rua Dr. Luís Ulhoa Cintra, 128 - Jardim Londrina			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 01/03/2017 18:22 Fim : 01/03/2017 19:47 Aplicação de Massa Placa : EQA-5525 Início : 01/03/2017 20:16 Fim : 01/03/2017 20:32 Lat/Long : -23.607435 -46.739026 Endereço : Rua Dr. Luís Ulhoa Cintra, 128 - Jardim Londrina			
Código : 198561 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : EQT-3897 Início : 01/03/2017 18:24 Fim : 01/03/2017 20:06 Aplicação de Massa Placa : EQA-5525 Início : 01/03/2017 20:21 Fim : 01/03/2017 20:40 Lat/Long : -23.607590 -46.738753 Endereço : Rua Dr. Luís Ulhoa Cintra, 128 - Jardim Londrina			

Páginas 17 e 18 do Relatório Fotográfico de Serviços Executados 03/2017 (documento SEI 2877728)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 01/03/2017 19:33 Fim : 01/03/2017 19:53 Aplicação de Massa Placa : DTA-3908 Início : 01/03/2017 21:32 Fim : 01/03/2017 21:33 Lat/Long : -23.592310 -46.792818 Endereço : Rua Adherbal Stresser, 354-404 - Jardim Arpoador			
Código : 198566 Serviço: Tapa buracos Contratante: Butantã			
Detalhe	Antes	Durante	Depois
Preparação para aplicação de massa Placa : ETU-8839 Início : 01/03/2017 21:01 Fim : 01/03/2017 21:25 Aplicação de Massa Placa : DTA-3908 Início : 01/03/2017 21:42 Fim : 01/03/2017 21:43 Lat/Long : -23.591788 -46.793093 Endereço : Rua Adherbal Stresser, 305 - Jardim Arpoador			

Página 19 do Relatório Fotográfico de Serviços Executados 03/2017 (documento SEI 2877728)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

ANEXO V – Fichas Diária de Presença EQ1 e EQ2 – Dia 01/03/2017

CONTROLE DE EQUIPES CPO
CONTROLE DE SAÍDA
EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - TAPA BURACO

DATA: 01/03/2017 EQUIPE: 01 HORA DA SAÍDA: 07:00
HORA DO RETORNO: 19:20

Empresa: TRAJETO Construções e Serviços Ltda.

DESCRIÇÃO DA EQUIPE	CONTRATO	REAL
Técnico em Edificações	1	1
Encarregado	1	1
Rasteleiro	1	1
Ajudante de Serviços	5	5
Operador de Rolo	1	1
Motorista	3	3

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	CONTRATO	REAL
Caminhão TBR	1	1
Tanque de Emulsão (250 l)	1	1
Rolo Compactador	1	1
Carreta	1	1
Compressor de Ar	1	1
Martelete de 20 a 30 kg	1	1
Placa Vibratória	2	2
Serra com disco Diamantado	1	1

Responsável PMSP: _____ RF: _____

OCORRÊNCIAS COM OS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS

Observações Gerais:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS PREFEITURAS REGIONAIS
PREFEITURA REGIONAL BUTANTÃ

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VÁRIOS COM
APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, POR
TONELADA A PMSF

FICHA DIÁRIA DE PRESENÇA

EQ 1

CONTRATADA: TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO Nº 2015-0-091.777-6
TERMO DE CONTRATO Nº 03/SP-BT/SP/2015

DATA: 01/03/2017

CHAPA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	CTPS Nº / SÉRIE	ASSINATURA
13214	[REDACTED]	Técnico em Edificações	15049/341	[REDACTED]
14436	[REDACTED]	Encarregado	54294/382	[REDACTED]
13630	[REDACTED]	Revisor	53478/005	[REDACTED]
13619	[REDACTED]	Ajudante de Serviços	63277/081	[REDACTED]
14671	[REDACTED]	Ajudante de Serviços	63595/018	[REDACTED]
14646	[REDACTED]	Ajudante de Serviços	09845/291	[REDACTED]
14643	[REDACTED]	Ajudante de Serviços	10825/107	[REDACTED]
14657	[REDACTED]	Ajudante de Serviços	54881/130	[REDACTED]
14658	[REDACTED]	Operador de Bolo	41548/180	[REDACTED]
14666	[REDACTED]	Condutor de Veículos - KB	09062/034	[REDACTED]
14660	[REDACTED]	Condutor de Veículos - CB	49258/108	[REDACTED]
14602	[REDACTED]	Condutor de Veículos - TBR	61227/214	[REDACTED]

FUNCIONÁRIO SUBSTITUTO	FUNÇÃO	CTPS Nº / SÉRIE	ASSINATURA
Gláucia Vicente Soares	Operador de Fossa	59011/010	[REDACTED]

Observações:

Página 53 da Ficha Diária de Presença EQ1 – dia 01/03/2017 (documento SEI 2860991)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

CONTROLE DE EQUIPES CPO

CONTROLE DE SAÍDA

EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - TAPA BURACO



DATA: 01/03/2017

EQUIPE: 02

HORA DA SAÍDA: 15:00h

HORA DO RETORNO: 23:30h

Empresa: TRAJETO Construções e Serviços Ltda.

DESCRIÇÃO DA EQUIPE	CONTRATO	REAL
Técnico em Edificações	1	1
Encarregado	1	1
Rasteleiro	1	1
Ajudante de Serviços	5	5
Operador de Rolo	1	1
Motorista	3	3

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	CONTRATO	REAL
Caminhão TBR	1	1
Tanque de Emulsão (250 l)	1	1
Rolo Compactador	1	1
Carreta	1	1
Compressor de Ar	1	1
Martelete de 20 a 30 kg	1	1
Placa Vibratoria	2	2
Serra com disco Diamantado	1	1

Responsável PMSP: _____

RF: _____

Enc. Tapa Buraco

OCORRÊNCIAS COM OS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS

Observações Gerais:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS PREFEITURAS REGIONAIS
PREFEITURA REGIONAL BUTANTÃ

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS COM
APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, POR
TONELADA À PMSP

FICHA DIÁRIA DE PRESENÇA

EQ2

CONTRATADA: TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO Nº 2015-4.091.777-6
TERMO DE CONTRATO Nº03SP-BT-SF/2015

DATA: 01/03/2017

CMAPA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	CTPS Nº / SÉRIE	ASSINATURA
11002	[REDACTED]	Técnico em Edificações	27294/294	[REDACTED]
14007	[REDACTED]	Encarregado	43213/0077	[REDACTED]
14703	[REDACTED]	Revisor	03303/048	[REDACTED]
14005	[REDACTED]	Auxiliar de Serviços	39672/308	[REDACTED]
14700	[REDACTED]	Auxiliar de Serviços	15876/018	[REDACTED]
20994	[REDACTED]	Auxiliar de Serviços	17915/305	[REDACTED]
33333	[REDACTED]	Auxiliar de Serviços	27074/787	[REDACTED]
14704	[REDACTED]	Auxiliar de Serviços	815246/345	[REDACTED]
14004	[REDACTED]	Operador de Bala	00715/348	[REDACTED]
14707	[REDACTED]	Condutor de Veículos - EQ2	073892/390	[REDACTED]
14800	[REDACTED]	Condutor de Veículos - Q3	73880/005	[REDACTED]
14701	[REDACTED]	Condutor de Veículos - TER	02972/291	[REDACTED]

FUNCIONÁRIO SUBSTITUTO	FUNÇÃO	CTPS Nº / SÉRIE	ASSINATURA

Observações:

ASSINATURAS		
Engº Fiscal: [REDACTED] PR - BT	Encarregado PMSP: [REDACTED] Eng. Tereza Borroni	Contratada: [REDACTED] Engenheiro Civil

Página 53 da Ficha Diária de Presença EQ2 – dia 01/03/2017 (documento SEI 2861038)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP01009-907

ANEXO VI – ANEXO DE RECOMENDAÇÕES

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019/0010430-1
Unidade Auditada*		PRBT - Subprefeitura Regional Butantã
RA da OS/ recomendação*	Nº	RA da OS 070/2019 - Recomendação 001
Texto*		Recomenda-se que a Subprefeitura fortaleça seus procedimentos de controle interno de forma a imprimir um acompanhamento mais eficaz aos contratos que vier a firmar, garantindo, em especial, a identificação tempestiva de inconsistências na prestação de contas e as providências necessárias visando à proteção do Erário Municipal.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Conforme Constatação 001, da análise realizada nos processos de medições dos serviços executados, os quais autorizam o pagamento pela Prefeitura Municipal de São Paulo, identificou-se uma série de inconsistências que afetam significativamente a credibilidade do ateste dos serviços, bem como a garantia da qualidade do serviço executado.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Discordância de recomendação. - Gestor assume risco.
	Justificativa **	A Pasta manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912, informando a não concordância com a recomendação indicada.
	Responsável **	A pasta representada pelo engenheiro A.J.P.L - fiscal do contrato - manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912
	Implementa da em**	



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019/0010430-1
Unidade Auditada*		PRBT - Subprefeitura Regional Butantã
RA da OS/ Nº recomendação*		RA da OS 070/2019 - Recomendação 002
Texto*		Acompanhamento/fiscalização in loco, mesmo que amostralmente, da execução dos serviços, exigindo da Contratada o devido registro dos serviços executados e, no caso de descumprimento, não realizar pagamentos sem a devida comprovação, além da aplicação das penalidades devidas, em cumprimento às cláusulas contratuais.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Conforme Constatação 001, da análise realizada nos processos de medições dos serviços executados, os quais autorizam o pagamento pela Prefeitura Municipal de São Paulo, identificou-se uma série de inconsistências que afetam significativamente a credibilidade do ateste dos serviços, bem como a garantia da qualidade do serviço executado.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Discordância de recomendação. - Gestor assume risco.
	Justificativa **	A Pasta manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912, informando a não concordância com a recomendação indicada.
	Responsável **	A pasta representada pelo engenheiro A.J.P.L - fiscal do contrato - manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912
	Implementa da em**	



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019/0010430-1
Unidade Auditada*		PRBT - Subprefeitura Regional Butantã
RA da OS/ Nº recomendação*		RA da OS 070/2019 - Recomendação 003
Texto*		Conferência das ordens de serviços comparativamente com os relatórios fotográficos, verificando-se se o serviço foi autorizado, a existência de registro digital que comprove a execução e a fidedignidade das informações do registro, tais quais: localização, horário e sequenciamento das etapas de execução.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Conforme Constatação 001, da análise realizada nos processos de medições dos serviços executados, os quais autorizam o pagamento pela Prefeitura Municipal de São Paulo, identificou-se uma série de inconsistências que afetam significativamente a credibilidade do ateste dos serviços, bem como a garantia da qualidade do serviço executado.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Discordância de recomendação. - Gestor assume risco.
	Justificativa **	A Pasta manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912, informando a não concordância com a recomendação indicada.
	Responsável **	A pasta representada pelo engenheiro A.J.P.L - fiscal do contrato - manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912
	Implementa da em**	



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019/0010430-1
Unidade Auditada*		PRBT - Subprefeitura Regional Butantã
RA da OS/ Nº recomendação*		RA da OS 070/2019 - Recomendação 004
Texto*		Análise criteriosa dos relatórios fotográficos, exigindo-os quando da prestação de contas, para identificar/prevenir possíveis inconsistências de duplicidade ou ausência de registro, assim como aquelas já apontadas pela equipe de auditoria: • Serviços de tapa buracos executados em ruas de paralelepípedo; • Mesmo buraco registrado de ângulos diferentes e apresentado como serviços diferentes; • Fotos da mesma localização apresentados com endereços diferentes; • Fotos das diferentes etapas não correspondem ao mesmo buraco; • Rua fora da área abrangida pela subprefeitura do Butantã; • Fotos repetidas em etapas diferentes do serviço.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Conforme Constatação 001, da análise realizada nos processos de medições dos serviços executados, os quais autorizam o pagamento pela Prefeitura Municipal de São Paulo, identificou-se uma série de inconsistências que afetam significativamente a credibilidade do ateste dos serviços, bem como a garantia da qualidade do serviço executado.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Discordância de recomendação. - Gestor assume risco.
	Justificativa **	A Pasta manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912, informando a não concordância com a recomendação indicada.
	Responsável **	A pasta representada pelo engenheiro A.J.P.L - fiscal do contrato - manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912
	Implementa da em**	



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019/0010430-1
Unidade Auditada*		PRBT - Subprefeitura Regional Butantã
RA da OS/ N° recomendação*		RA da OS 070/2019 - Recomendação 005
Texto*		Recomenda-se que a Unidade proceda à apuração e restituição dos valores pagos sem a devida comprovação da execução, estimados em aproximadamente R\$ 390.000,00 para as medições nº 22, 34, 41 e 45. Além disso, que a Unidade realize análise de todas as demais medições, confrontando as Ordens de Serviços com os registros fotográficos, a fim de apurar os valores pagos sem a devida comprovação da execução e proceda à restituição destes valores.
Categoria*		Reposição de bens e valores
Fundamentos*		Conforme Constatação 002, verificaram-se indícios significativos de valores pagos indevidamente, diante de relevantes e generalizadas inconsistências nos registros dos processos de medições e pagamentos, decorrentes da ausência de comprovação fotográfica da execução de parcela dos serviços pagos.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Discordância de recomendação. - Gestor assume risco.
	Justificativa **	A Pasta manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912, informando a não concordância com a recomendação indicada.
	Responsável **	A pasta representada pelo engenheiro A.J.P.L - fiscal do contrato - manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912
	Implementa da em**	



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019/0010430-1
Unidade Auditada*		PRBT - Subprefeitura Regional Butantã
RA da OS/ N° recomendação*		RA da OS 070/2019 - Recomendação 006
Texto*		Recomenda-se que o pagamento dos serviços somente deve ser realizado quando devidamente instruído com a documentação necessária para comprovação das medições, conforme exigências previstas no contrato. Caso não haja comprovação, efetuar a glosa dos respectivos pagamentos
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Conforme Constatação 002, verificaram-se indícios significativos de valores pagos indevidamente, diante de relevantes e generalizadas inconsistências nos registros dos processos de medições e pagamentos, decorrentes da ausência de comprovação fotográfica da execução de parcela dos serviços pagos.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Discordância de recomendação. - Gestor assume risco.
	Justificativa **	A Pasta manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912, no entanto, não houve manifestação, especificamente, a respeito da recomendação indicada.
	Responsável **	A pasta representada pelo engenheiro A.J.P.L - fiscal do contrato - manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912
	Implementa da em**	



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019/0010430-1
Unidade Auditada*		PRBT - Subprefeitura Regional Butantã
RA da OS/ N° recomendação*		RA da OS 070/2019 - Recomendação 007
Texto*		Todos os buracos em faixas ou corredores de ônibus que forem tapados pela Subprefeitura que se enquadrem nos casos alegados pela Unidade de “situações emergenciais, onde podem colocar em risco a vida das pessoas e de forma muito esporádica”, devem ser registrados, em separado, indicando a data inicial da solicitação e a data do fechamento, indicando o intervalo de dias entre as duas ocorrências e ser encaminhado à SPTrans um relatório para controle, de modo a evitar uma possível duplicidade de pagamento.
Categoria*		Aperfeiçoamento da Gestão de Riscos
Fundamentos*		Confome Constatação 003, os serviços realizados em faixa exclusiva ou corredor de ônibus deve ser informado separadamente, pois é de competência da SPTrans. Em análise amostral dos Relatórios Fotográficos verificou-se cento e setenta e um serviços realizados em faixa exclusiva ou corredor de ônibus
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Discordância de recomendação. - Gestor assume risco.
	Justificativa **	A Pasta manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912, no entanto, não houve manifestação, especificamente, a respeito da recomendação indicada.
	Responsável **	A pasta representada pelo engenheiro A.J.P.L - fiscal do contrato - manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912
	Implementa da em**	



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019/0010430-1
Unidade Auditada*		PRBT - Subprefeitura Regional Butantã
RA da OS/ recomendação*	Nº	RA da OS 070/2019 - Recomendação 008
Texto*		Apurar, em todos os processos de medição, quantas equipes estão trabalhando de fato e confrontar com as equipes declaradas nas Fichas Diárias de Presença.
Categoria*		Ajuste de Objetos
Fundamentos*		Conforme Constatação 004, a empresa Trajeto Construções e Serviços Ltda. apresenta, em alguns processos de medições, documentação que comprova uma quantidade de frentes de trabalho incompatível com a que o serviço demanda. Com base na constatação e na Manifestação da Unidade, infere-se que a empresa pode estar subcontratando o serviço, o que ocasionaria a rescisão do contrato por cláusula contratual, ou estar sonegando direitos trabalhistas e previdenciários, que levaria às consequências previstas no Decreto Municipal nº 50.983 de 11/11/2009.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Recomendação Atendida Concomitantemente
	Justificativa **	A Pasta manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912, no entanto, não houve manifestação, especificamente, a respeito da recomendação indicada.
	Responsável **	A pasta representada pelo engenheiro A.J.P.L - fiscal do contrato - manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912
	Implementa da em**	



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019/0010430-1
Unidade Auditada*		PRBT - Subprefeitura Regional Butantã
RA da OS/ Nº recomendação*		RA da OS 070/2019 - Recomendação 009
Texto*		Apurar se o caso em tela se enquadra na situação de subcontratação ou sonegação de direitos trabalhistas, e, caso necessário, adotar as medidas cabíveis.
Categoria*		Ajuste de Objetos
Fundamentos*		Conforme Constatação 004, a empresa Trajeto Construções e Serviços Ltda. apresenta, em alguns processos de medições, documentação que comprova uma quantidade de frentes de trabalho incompatível com a que o serviço demanda. Com base na constatação e na Manifestação da Unidade, infere-se que a empresa pode estar subcontratando o serviço, o que ocasionaria a rescisão do contrato por cláusula contratual, ou estar sonegando direitos trabalhistas e previdenciários, que levaria às consequências previstas no Decreto Municipal nº 50.983 de 11/11/2009.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Recomendação Atendida Concomitantemente
	Justificativa **	A Pasta manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912, no entanto, não houve manifestação, especificamente, a respeito da recomendação indicada.
	Responsável **	A pasta representada pelo engenheiro A.J.P.L - fiscal do contrato - manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912
	Implementa da em**	



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019/0010430-1
Unidade Auditada*		PRBT - Subprefeitura Regional Butantã
RA da OS/ Nº recomendação*		RA da OS 070/2019 - Recomendação 010
Texto*		Juntar ao processo a Anotação de Responsabilidade Técnica, referente ao período de 31/12/2018 a 31/12/2019, a fim de sanar o vício no processo.
Categoria*		Ajuste de Objetos
Fundamentos*		Conforme Constatação 005, da análise do processo SEI nº 6031.2016/0000195-0, verificou-se a falta de apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao período de 31/12/2018 a 30/12/2019, para celebração do Termo de Aditamento nº 62/SUB-BT/SF/2018. O item 6.2.5 do contrato nº 03/SP-BT/SF/2015, transcrito a seguir, exige que a contratada apresente, sempre que vencidos os prazos de validade, documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação. <i>6.2.5 Apresentar, durante todo o prazo de vigência do contrato, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;</i>
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Recomendação Atendida Concomitantemente
	Justificativa **	A Pasta manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912, informando a não concordância com a recomendação indicada.
	Responsável **	A pasta representada pelo engenheiro A.J.P.L - fiscal do contrato - manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912
	Implementa da em**	



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019/0010430-1
Unidade Auditada*		PRBT - Subprefeitura Regional Butantã
RA da OS/ Nº recomendação*		RA da OS 070/2019 - Recomendação 011
Texto*		Caso a falha de apresentação dos documentos seja da contratada, recomenda-se a aplicação das devidas multas, nos termos das cláusulas contratuais 10.15 e 10.3, dada a obrigação da contratada de apresentar a renovação dos documentos válidos para a substituição dos antigos, à medida que forem vencendo os prazos de validade dos mesmos. No entanto, verificando-se que o erro foi da Administração, aplicar as medidas cabíveis a fim de evitar sua reincidência.
Categoria*		Ajuste de Objetos
Fundamentos*		Conforme Constatação 005, da análise do processo SEI nº 6031.2016/0000195-0, verificou-se a falta de apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao período de 31/12/2018 a 30/12/2019, para celebração do Termo de Aditamento nº 62/SUB-BT/SF/2018. O item 6.2.5 do contrato nº 03/SP-BT/SF/2015, transcrito a seguir, exige que a contratada apresente, sempre que vencidos os prazos de validade, documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação. <i>6.2.5 Apresentar, durante todo o prazo de vigência do contrato, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;</i>
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Recomendação Atendida Concomitantemente
	Justificativa **	A Pasta manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912, informando a não concordância com a recomendação indicada.
	Responsável **	A pasta representada pelo engenheiro A.J.P.L - fiscal do contrato - manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912
	Implementa da em**	



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019/0010430-1
Unidade Auditada*		PRBT - Subprefeitura Regional Butantã
RA da OS/ N° recomendação*		RA da OS 070/2019 - Recomendação 012
Texto*		Verificar, em todos os processos de medição do contrato, se as assinaturas aportadas nos documentos correspondem às dos responsáveis legalmente exigidos, aplicando as correspondentes multas em caso de inconsistências, dado o descumprimento contratual.
Categoria*		Ajuste de Objetos
Fundamentos*		Conforme Constatação 006, analisando-se as medições selecionadas foi possível verificar que tanto as Fichas de Produção Diária quanto as Fichas Diárias de Presença não foram assinadas pelo responsável previsto no edital edital. <i>7.10 Ficha de produção diária, conforme anexo XXIII do Edital que precedeu esta Ata, e de relação contendo a identificação dos funcionários (nome e número da CTPS) que prestam serviços, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa ou pelo seu responsável técnico.</i>
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Recomendação Atendida Concomitantemente
	Justificativa **	A Pasta manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912, informando a não concordância com a recomendação indicada.
	Responsável **	A pasta representada pelo engenheiro A.J.P.L - fiscal do contrato - manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912
	Implementa da em**	



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019/0010430-1
Unidade Auditada*		PRBT - Subprefeitura Regional Butantã
RA da OS/ N° recomendação*		RA da OS 070/2019 - Recomendação 013
Texto*		Apurar a efetiva participação, por parte do engenheiro Claudio Roberto Daud, responsável técnico da empresa contratada, na prestação dos serviços.
Categoria*		Ajuste de Objetos
Fundamentos*		Conforme Constatação 006, analisando-se as medições selecionadas foi possível verificar que tanto as Fichas de Produção Diária quanto as Fichas Diárias de Presença não foram assinadas pelo responsável previsto no edital edital. <i>7.10 Ficha de produção diária, conforme anexo XXIII do Edital que precedeu esta Ata, e de relação contendo a identificação dos funcionários (nome e número da CTPS) que prestam serviços, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa ou pelo seu responsável técnico.</i>
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Recomendação Atendida Concomitantemente
	Justificativa **	A Pasta manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912, informando a não concordância com a recomendação indicada.
	Responsável **	A pasta representada pelo engenheiro A.J.P.L - fiscal do contrato - manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912
	Implementa da em**	



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019/0010430-1
Unidade Auditada*		PRBT - Subprefeitura Regional Butantã
RA da OS/ N° recomendação*		RA da OS 070/2019 - Recomendação 014
Texto*		Realizar os pagamentos e medições com base na metodologia prevista em contrato, ou seja, por tonelada de massa asfáltica efetivamente aplicada, através da aferição das dimensões dos buracos.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Conforme Constatação 007, para evitar possíveis inconsistências entre a quantidade de concreto asfáltico carregada nos caminhões e aquela aplicada nos buracos, a Subprefeitura deverá realizar o pagamento com base exclusivamente na metodologia prevista em contrato, qual seja, toneladas aplicadas.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Recomendação Atendida Concomitantemente
	Justificativa **	A Pasta manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912, informando a não concordância com a recomendação indicada.
	Responsável **	A pasta representada pelo engenheiro A.J.P.L - fiscal do contrato - manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912
	Implementa da em**	



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293 – 23º andar – Edifício Conde Prates– CEP01009-907

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2019/0010430-1
Unidade Auditada*		PRBT - Subprefeitura Regional Butantã
RA da OS/ Nº recomendação*		RA da OS 070/2019 - Recomendação 015
Texto*		Realizar estudos de viabilidade, juntamente com a Secretaria Municipal das Subprefeituras, no intuito de alterar, para contratos vindouros, o critério de medição de toneladas aplicadas para metragem cúbica aplicada, ou seja, por volume ao invés de massa, atendendo, assim, à referida Instrução de Execução 03/2009.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Governança
Fundamentos*		Conforme Constatação 007, segundo Norma técnica da SIURB, Instrução de Execução 03/2009 – Camadas de Concreto Asfáltico Usinado a Quente –, a forma recomendada para medição do volume de produto aplicado deve ser expressa em m ³ , o que se demonstra mais apropriado, já que dessa maneira a Contratada deve declarar os serviços realizados com base nas dimensões do buraco, valores esses que podem ser confrontados pelos relatórios fotográficos.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Recomendação Atendida Concomitantemente
	Justificativa **	A Pasta manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912, informando a não concordância com a recomendação indicada.
	Responsável **	A pasta representada pelo engenheiro A.J.P.L - fiscal do contrato - manifestou-se por meio do documento Sei nº 034442912
	Implementa da em**	